DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano II N.º 488 | Quarta-feira, 2 de Dezembro de 2020 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 02/12/2020

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 15.0000.2015.003536-2/SCA-TTU.

Recorrente: S.L.C.S.DPVAT.S.A. Representantes legais: M.D.L e J.M.B.N. (Advogados: Gilberto Antonio Fernandes Pinheiro Junior OAB/CE 27.722, Luana Beatriz Ribeiro Braga OAB/CE 27.958, Lucas Helano Rocha Magalhães OAB/CE 29.373, Raphael Ayres de Moura Chaves OAB/CE 16.077, Sérgio Bruno Araújo Rebouças OAB/CE 18.383, Suiana Nunes Schmitt OAB/CE 26.230 e outros). Recorridos: E.M.S., H.A.F.P., H.G.O.N., I.F.C.M.S., M.C.A.N. e M.N.S. (Advogados: Carlos Antonio da Silva Junior OAB/PB 22.493, Edson Morete dos Santos OAB/PB 12.619, Izaura Falcão de Carvalho e Morais Santana OAB/PB 9.271, José Alves Cardoso OAB/PB 3.562, Manuel Cabral de Andrade Neto OAB/PB 8.580, Marcio Nobrega da Silva OAB/PE 29.521, Hallison Gondim de Oliveira Nobrega OAB/PB 16.753 e Hamilton Alexandre Freire Pinto OAB/PB 10.745). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Relator: Artêmio Jorge de Araújo Azevedo (RN). DESPACHO: "Considerando a resposta oferecida pela OAB/Paraíba, em atenção à diligência instaurada por esta relatoria, ratifico o despacho por mim exarado em 15/09/2020, determinando a notificação do advogado ora recorrente, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a manifestação, retornem-me os autos para julgamento. Brasília, 27 de novembro de 2020. Artêmio Jorge de Araújo Azevedo, Relator".

RECURSO N. 26.0000.2016.001211-1/SCA-TTU.

Recorrente: O.A.G.J. (Advogado: Orlando de Azevedo Garção Junior OAB/SE 2.509). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relator: Conselheiro Federal Artêmio Jorge de Araújo Azevedo (RN). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. O.A.G.J., com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Sergipe, que negou provimento ao recurso por ele interposto, mantendo a decisão condenatória do Tribunal de Ética e Disciplina, à sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, por infração ao artigo 34, inciso XI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 13 de novembro de 2020. Artêmio Jorge de Araújo Azevedo, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Artêmio Jorge de Araújo Azevedo (RN), adotando os seus jurídicos

fundamentos. Brasília, 23 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente".

RECURSO N. 12.0000.2020.000004-0/SCA-TTU.

Recorrente: A.B.V. (Defensora dativa: Janayne Marcos de Souza OAB/MS 22.162). Recorrido: Evaldo Nonato de Menezes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheira Federal Graciele Pinheiro Lins Lima (PE). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. A.B.V., em face de decisão unânime do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul, que deu provimento ao recurso interposto pelo Representante, para reformar a decisão de indeferimento liminar da representação e determinar o prosseguimento do processo disciplinar, com a regular instrução do feito. Entretanto, constato nestes autos matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual não houve qualquer manifestação, qual seja, a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 43, § 2º, inciso II, da Lei nº. 8.906/94, e nos termos do entendimento firmado pelo Pleno da Segunda Câmara deste Conselho Federal da OAB, no julgamento do Recurso n. 49.0000.2017.005793-0/SCA. Imperioso se considerar o estatuído pelo artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB, que impõe a aplicação da legislação processual penal por analogia, qual seja, o Código de Processo Penal, considerando ainda que referida legislação, em seu artigo 3º declara que a lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito. Nesse enfoque, tenho que incide a norma do Art. 10 do Código de Processo Civil, que dispõe que "O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício". Ante o exposto, converto o julgamento do recurso em diligência, determinando à Secretaria desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que notifique as partes, para que, caso queiram, apresentem complementação às suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, prossiga-se no julgamento do presente recurso. Brasília, 13 de novembro de 2020. Graciele Pinheiro Lins Lima, Relatora".

RECURSO N. 12.0000.2020.000011-2/SCA-TTU.

Recorrente: D.R.A. (Advogados: Diego da Rocha Aidar OAB/MS 15.967, Margarida da Rocha Aidar OAB/MS 3.414 e outras). Recorrida: M.V.A.E.S/A. Representante legal: D.L.O. (Advogados: Alexandre Louveira Teixeira OAB/MS 17.653, Hermes Estevam Torega Celkevicius OAB/MS 18.004 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Artêmio Jorge de Araújo Azevedo (RN). DESPACHO: "Em síntese, o advogado Dr. D.R.A. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão não definitiva e não unânime do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul, que deu provimento ao recurso interposto pela parte Representante, para reformar a decisão de indeferimento liminar da representação e declarar instaurado o processo disciplinar, com retorno dos autos à origem, para regular instrução. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, especialmente porquanto interposto em face de decisão não definitiva, indico ao ilustre Presidente desta Terceira Turma seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140, *caput*, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Brasília, 13 de novembro de 2020. Artêmio Jorge de Araújo Azevedo, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Artêmio Jorge de Araújo Azevedo (RN), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 23 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente".

RECURSO N. 16.0000.2020.000029-4/SCA-TTU.

Recorrente: V.K.T. (Advogada: Viviane Karina Teixeira OAB/PR 27.649). Recorrido: Conselho Seccional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Helder José Freitas de Lima Ferreira (AP). DESPACHO: "Em síntese, a advogada Dra. V.K.T. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que indeferiu o pedido de revisão do Processo Disciplinar n. 2.933/2015, ao fundamento de que não constatou-se o erro de julgamento alegado, visto que, no processo objeto da revisão, se verificou que fora ela não só intimada por meio de seu advogado dativo, devidamente constituído, como por correspondência, enviada para seu endereço de cadastro, e ainda por meio de publicação de edital, como disciplina o artigo 137-D, *caput*, §§ 1º, 2º e 4º, do Regulamento Geral do EAOAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 23 de novembro de 2020. Helder José Freitas de Lima Ferreira, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Helder José Freitas de Lima Ferreira (AP), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 23 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente".

RECURSO N. 16.0000.2020.000035-9/SCA-TTU.

Recorrente: C.F.S. (Advogado: Cleber Florencio Silva OAB/PR 63.202). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Daniela Rodrigues Teixeira (DF). DESPACHO: "Trata-se de recurso interposto pelo advogado Dr. C.F.S., em face de acórdão unânime da Primeira Turma da Câmara de Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que deu parcial provimento ao recurso por ele interposto, para excluir a multa cominada, mantendo a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo 06 (seis) meses, por infração ao artigo 34, inciso XVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, majorada a reprimenda face à gravidade dos fatos. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 10 de novembro de 2020. Daniela Rodrigues Teixeira, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Daniela Rodrigues Teixeira (DF), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 23 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente".

RECURSO N. 16.0000.2020.000043-0/SCA-TTU.

Recorrente: G.L.R. (Advogado: Glauco Luciano Ramos OAB/PR 19.211). Recorrida: R.R.S. (Advogados: André Casarin OAB/PR 59.671, Alex Diego Zubioli OAB/PR 64.357 e Margareth Harumi Yonamine OAB/PR 65.991). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. G.L.R., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão não definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que acolheu os embargos de declaração por ele opostos, com efeitos modificativos, para declarar a nulidade dos atos processuais praticados a partir da decisão do Relator no Tribunal de Ética e Disciplina, que havia determinado a juntada aos autos do parecer preliminar digitalizado, determinando a notificação do advogado, após, para apresentar novamente as razões finais, bem como a renovação de todos os atos processuais posteriores. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 13 de novembro de 2020. Daniel Blume, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 23 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO N. 16.0000.2020.000050-2/SCA-TTU.

Recorrente: L.B.N. (Advogado: David Rodrigues Alfredo Junior OAB/PR 33.276). Recorrido: A.L.F.I.C. (Advogado: Fernando Pelloso OAB/PR 36.082). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Luiz Tadeu Guardiero Azevedo (TO). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. L.B.N., com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que negou provimento ao recurso por ele interposto, mantendo a decisão de improcedência da representação, por inexistência das infrações disciplinares imputadas ao advogado representado, ora recorrido. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 23 de novembro de 2020. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Luiz Tadeu Guardiero Azevedo (TO), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 23 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente".

RECURSO N. 24.0000.2020.000030-5/SCA-TTU.

Recorrente: Claudionor Lauriano. Recorridos: A.M.C.B. e A.L.S.B. (Advogados: Analia Maria Costa Borges OAB/SC 7.809 e Alvaro Luiz Socorro Borges OAB/SC 34.895). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto por Claudionor Loriano, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que negou provimento ao recurso por ela interposto, mantendo a decisão de arquivamento liminar da representação, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade, com fundamento no artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 75 do EAOAB, indefiro liminarmente o recurso interposto, nos termos do art. 140, *caput*, do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 10 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente e Relator".

RECURSO N. 24.0000.2020.000036-2/SCA-TTU.

Recorrentes: T.F.H. e Samara Rapanos de Souza (Advogado: Thiago Fabeni Habkost OAB/SC 27.130). Recorridos: T.F.H. e Samara Rapanos de Souza (Advogado: Thiago Fabeni Habkost OAB/SC 27.130). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Daniela Rodrigues Teixeira (DF). DESPACHO: "Cuida-se de recursos interpostos pelo advogado Dr. T.F.H. e pela Sra. Samara Rapanos de Souza, ora representante, em face de decisão definitiva e não unânime da 2ª Turma do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Do que se verifica da decisão proferida pelo Conselho Seccional da OAB, a ilustre Relatora, Conselheira Seccional Dra. Rosemeri Farina lançou seu voto nos autos (fls. 230/240 do arquivo eletrônico), no que foi acompanhado pela maioria do Colegiado, para dar parcial provimento ao recurso do advogado, e afastar a tipificação dos incisos XX e XXI do artigo 34, da Lei n. 8.906/94, e enquadrá-lo no artigo 9º, do Código de Ética e Disciplina, aplicando-lhe a sanção de censura. Entretanto, nota-se que houve divergência no julgamento, tanto pelas anotações de fls. 227/229 do arquivo eletrônico, como pela certidão de julgamento de fls. 240 do arquivo eletrônico, a qual restou vencida, sem que, entretanto, tenha sido juntado nos autos o teor da divergência suscitada. Nesse passo, tendo em vista que o julgamento pelo Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina se deu após a entrada em vigor do Novo Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução nº. 02/2015-COP), norma de caráter procedimental, nos termos do artigo 72, § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, deve observar o procedimento ali previsto. E, assim, temos que o artigo 62 do Código de Ética e Disciplina da OAB estabelece que, nos acórdãos, o voto divergente, ainda que vencido, deverá ter seus fundamentos lançados nos autos, em voto escrito ou em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

transcrição na ata de julgamento do voto oral proferido, com seus fundamentos, senão vejamos: (...). Efetivamente, em que pese restar vencedor o voto do Relator, tornar-se imperioso esclarecer os fundamentos da divergência apresentada, de modo a permitir a delimitação da abrangência recursal e, ainda, permitir que as partes exerçam o contraditório e a ampla defesa também sobre esses fundamentos. Assim, converto o julgamento em diligência, determinando à Secretaria desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie ao Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, para que encaminhe os fundamentos da divergência apresentada no julgamento realizado pela 2ª Turma do Conselho Seccional, em voto escrito e assinado pelo Conselheiro que suscitou a divergência, ou mediante transcrição na ata de julgamento do voto oral proferido, com seus fundamentos, em atendimento ao artigo 62, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Atendida a diligência, notifique-se as partes, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, complementem, ratifiquem ou retifiquem suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a manifestação das partes, retornem-me os autos conclusos para julgamento. Brasília, 10 de novembro de 2020. Daniela Rodrigues Teixeira, Relatora".

RECURSO N. 24.0000.2020.000043-5/SCA-TTU.

Recorrente: F.S. (Advogados: Nelio Abreu Neto OAB/SC 25.105, Rafael Fausel OAB/SC 20.384 e outra). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. F.S., em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que julgou improcedente o pedido de reabilitação por ele formalizado, por ausência de seus requisitos legais, previstos no artigo 41 do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 75 do EAOAB, indico ao ilustre Presidente desta Turma seu indeferimento liminar, nos termos do art. 140 do Regulamento Geral. Brasília, 13 de novembro de 2020. Daniel Blume, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 23 de novembro de 2020. Renato da Costa Figueira, Presidente".

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 02/12/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autos do processo nº: 01.0000.2019.005089-4

Representado: E.R.G.F - OAB/AC 4900

De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o (a) Senhor (a) advogado (a), acima, na qualidade de representado (a) nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** nos termos dos arts.

69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59 do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/ACRE, nesta cidade, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 450, bairro Portal da Amazônia, CEP. 69.915-632, ou neste período de pandemia do COVID-19 por e-mail ted@oabac.org.br.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2020.

DION NOBREGA LEAL

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

OAB/ACRE

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autos do processo nº: 01.0000.2019.000394-6

Representado: R.R - OAB/AC 3.665

De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) Senhor (a) advogado (a), acima, na qualidade de representado (a) nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente DEFESA, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59 do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/ACRE, nesta cidade, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 450, bairro Portal da Amazônia, CEP. 69.915-632, ou neste período de pandemia do COVID-19 por e-mail ted@oabac.org.br.

Rio Branco – Acre, 01 de dezembro de 2020.

DION NOBREGA LEAL

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

OAB/ACRE

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 02/12/2020

SECRETARIA

ACÓRDÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS SECRETARIA CÂMARA ESPECIAL Processo nº 40– I /2020 Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Interessada: Dra. Márcia Caroline Milleo Laredo - "MARCIA LAREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA". ACÓRDÃO EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Advogada da Sociedade Individual "**MARCIA LAREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", requer a alteração do contrato social: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sob o nome empresarial de: PORTO & LAREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. CLÁUSULA SEGUNDA - RAZÃO SOCIAL - A razão social da sociedade MARCIA LAREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA passará a ser **PORTO & LAREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE SÓCIO COM CESSÃO DE QUOTAS; A sócia MARCIA CAROLINE MILLEO LAREDO, acima qualificado, na qualidade de cedente, cede e transfere 01 (uma) quota do capital social para a sócia LIVIA MARIA ANDRADE PORTO SANTOS, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº11348, recebendo pela transação o valor certo e ajustado de R$5.000,00 (cinco mil reais). PAR. 1º A sócia MARCIA CAROLINE MILLEO LAREDO, na qualidade de cedente, declara para os devidos fins ter recebido o valor neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for, nem por si e seus herdeiros. PAR. 2º O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota que se divide, passando a ser dividido da seguinte forma: Marcia Caroline Milleo Laredo 01 quotas, valor (R$) 5.000,00, 50% percentual e Lívia Maria Andrade Porto Santos 01 quotas, valor (R$)5.000,00, 50% percentual, total 02 quotas, valor (R$)10.000,00, 100% percentual. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora Assessora em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

Grace Anny Benayon Zamperlini

Presidente da Câmara Especial

Cristian Mendes da Silva

Secretário – Adjunto

Tallita Lindoso Silva

Relatora Assessora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Advogada: **QUELITA DA SILVA FONSECA .** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 01 de Dezembro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 02/12/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Edital n° 041/2020 - Convocação Julgamento ambiente virtual Nona Turma

O Presidente da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para participarem do julgamento em ambiente virtual/eletrônico pelo *ZOOM MEETINGS*, a **realizar-se no dia 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira), às 09h**, com a seguinte ordem do dia: **PAUTA**: 01. **Processo n° 30.106/2009 -** Interessados: Júlio Carloto Ben, J.R.S.. (OAB-BA 812-A), Patrona: Dra. Bruna dos Reis Aquino, **RELATOR: Dr. ANDRÉ LUIS CAVALCANTE COSTA LIMA; 02. Processo n° 11.230/2014** – Interessados: Benita Borges Rodrigues, R.C.A.F.(OAB-BA 11.953), Defensor Dativo: Dr. Eric Tiago da Silva Pereira, **RELATOR: Dr. ANDRÉ LUIS CAVALCANTE COSTA LIMA; 03. Processo n° 1221/2016 –** Interessados: Maria Isabel Bispo dos Santos, Patrona: Dra. Ludmila Araújo Ferraz de Novaes, A.J.S.(OAB-BA 6691), Adv: Antônio José dos Santos, **RELATOR: Dr. RODRIGO BRITO ROCHA; 04. Processo n° 1569/2015 –** Interessados: Carlos Ferreira Santos, S.S.L.(OAB-BA 17.350), Adv: Sergio Silva Leme**, RELATOR: Dr. RODRIGO BRITO ROCHA; 05. Processo n° 882/2017 –** Interessados: Basílio dos Reis Pereira, M.L.S.(OAB-BA 10.183), Adv. Maria Laurinda dos Santos**, RELATOR: Dr. LÉLIO FURTADO FERREIRA JÚNIOR; 06. Processo n° 12.307/2014 –** Interessados: Manoel Argolo Bonfim, M.T.G.M.(OAB-BA 26.050), Adv: Marcus Tadeu Galvão Mendes**, RELATOR: Dr. ZANZIO CORRÊA PEIXOTO; 07. Processo n° 11.954/2014 –** Interessados: W.L.S.(OAB 4742), Adv: Wilton Lobo Silva, R.S.S.(OAB-BA 25.054), Adv: Robson da Silva Santos**, RELATOR: Dr. SANZIO CORRÊA PEIXOTO. 08.** O QUE OCORRER:. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até **48h (quarenta e oito horas)** antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a **tribunal@oab-ba.org.br**. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade

da plataforma principal), cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do link se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma *GOOGLE DOC,* do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado. Publique-se. SSA, 01/12/2020. JOSÉ ARRUDA DE AMARAL - Presidente Nona Turma.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 02/12/2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVERBAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Edital de Averbação de Impedimento de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o advogado RAFAEL PESSOA CHAVES, OAB/DF nº 56448, obteve em 01/12/2020, a averbação da restrição do inciso I do Art. 30 da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Averbação de Impedimento de 01 de dezembro de 2020

Torno público que a advogada LILIANE SILVA SOUZA DE AMORIM , OAB/DF nº 36267, obteve em 01/12/2020, a averbação da restrição do inciso I do Art. 30 da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Averbação de Impedimento de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o advogado ANDRÉ LUÍS DUARTE SIQUEIRA, OAB/DF nº 61048, obteve em 01/12/2020, a averbação da restrição do inciso I do Art. 30 da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) ZAIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA, OAB/DF nº 36432, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, OAB/DF nº 47695, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) KARINA VIEIRA GALANTE, OAB/DF nº 40934, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) MARIANA DE ALARCÃO ROMEIRO E MENDONÇA, OAB/DF nº 37214, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO, OAB/DF nº 47215, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA CUNHA , OAB/DF nº 50389, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) JULIANA ANTUNES CALDEIRA PARRELA , OAB/DF nº 37.945, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) THAIS DE VASCONCELOS PINA, OAB/DF nº 54907, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) RODOLFO CARVALHO DIAS , OAB/DF nº 21.846, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) WELDO CARVALHO DOS SANTOS, OAB/DF nº 55883, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) DEBORA MARCHEWKA, OAB/DF nº 29013, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) MORGANA OLIVEIRA SANTOS , OAB/DF nº 46847, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) PAULO NOBERTO GERVASIO , OAB/DF nº 40076, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) JULIANA TRAUTWEIN CHEDE, OAB/DF nº 48280, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) THIAGO ESTEVES BARBOSA , OAB/DF nº 49.975, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 01 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) FERNANDO LUZ PEREIRA, OAB/DF nº 43423, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 01 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 27 de novembro de 2020

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: ESTAGIÁRIA: Alexandre Cardoso, Alexandre de Paula Barbosa, Brunna Caroline Martins de Queiroz, Nelson Weverton Ferreira de e Roberto Jenkins de Lemos Filho; ORIGINÁRIA: Eliel Lima Silva, Felipe Cascaes Sabino Bresciani, João André Carvalho Dourado Quintaes, Kelma Nayara Braúna Costa, Leticia Borges Tosta, Lucas dos Santos Almeida, Marcelo Miyoshi Iizuka, Naiane Rosa Aires, Raquel Ferreira de Sousa e Thainara Coelho Damasceno; SUPLEMENTAR: Antonio Ricardo Binato de Castro Filho, David Fonseca Yarochewsky, Genoveva Teresinha Ricken, Guilherme Cavalcanti de Oliveira, Hercilio José Binato de Castro, Moises Giacommelli Nunes da Silva, Vinicius Peixoto Gonçalves e Yuri Moraes da Motta; TRANSFERÊNCIA: Jonas Claudius Freitas de Oliveira Andrade, Maressa Lopes Rezende, Milena Martins Vaz Leitão e Viviane Womer França.

Brasília, 27 de novembro de 2020.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2019.011165-6

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas, de ordem do Senhor Presidente, NOTIFICA o advogado KENEDY AMORIM DE ARAÚJO, OAB/DF n. 36260, do extrato da decisão: *"UNÂNIME nos termos da manifestação da relatora para DE OFÍCIO reconhecer a nulidade do julgamento, posto que a intimação do advogado se deu em prazo inferir a 15 dias úteis da sessão. Deferido o desentranhamento do voto proferido na sessão de 24/09/2020 e determinada a reinclusão em pauta para julgamento."* Informa que esta Secretaria está em teleatendimento pelo número 61 3036-7000, das 13h às 19h.

Brasília, 1º de dezembro de 2020.

Mayara Roriz Nascimento

Coordenadora de Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga os efeitos da Portaria n. 46/2020, da OAB-DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso VII do Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção necessárias à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito dessa Entidade, diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas administrativas adotadas por meio das Portarias da OAB/DF n. 46, de 30 de junho de 2020, n. 52, de 31 de julho de 2020 e n. 54, de 14 de agosto de 2020, n 57, de 1º de setembro e 2020, n. 58 de 15 de setembro de 2020, n. 61 de 1º de outubro de 2020, n. 62, de 16 de outubro de 2020, n. 65, de 30 de outubro de 2020 e n. 70, de 16 de novembro de 2020, essa última que vigorou até 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado os efeitos das medidas adotadas pela Portaria OAB-DF n. 46, de 30 de junho de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Edição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 02/12/2020

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 623 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia membro na Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada LIGIA BARROSO FABRI, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.132, como membro da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro, constituída pela Portaria nº 07, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL DO TED - OAB/ES.

Processo nº 112942020-0

Requerentes: Diego Carvalho Pereira - OAB/ES 22.722 e Eliakin Metzker – OAB/ES 24.259

Advogados: Gustavo Varella Cabral – OAB/ES nº 5.879, Felipe Abdel Malek - OAB/ES 18.94, Bruno Dall'Orto Marques – OAB/ES 8.288 e Rafael Feitosa da Mata OAB/ES 19.772

Interessado: Luiz Carlos Alves Vasques – OAB/ES nº 11.907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator(a): Dr(a). Marcus Modenesi Vicente

Designada para o dia **23 (vinte e três) de dezembro de 2020** a partir das **10** (**dez**) **horas** a ocorrer em ambiente virtual/eletrônico.

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor.

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Vice-Presidente do Órgão Especial do TED – OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 02/12/2020

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202008831

Requerente: M.F.L.P (Procurador(a): Marcia Fabiana Lemes Povoa – OAB/GO nº 35424). DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas e determino o arquivamento dos autos.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202008831

Requerente M.F.L.P (Procurador(a): Marcia Fabiana Lemes Povoa – OAB/GO nº 35424). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta Casa, David Soares da Costa Júnior e determino o arquivamento dos presentes autos.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

Delzira Santos Menezes

Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO

Processo nº 201901429

Requerente: R.F.M.F (Procurador(a): Romulo Franco Martins Filho – OAB/GO nº 41573). DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas e determino o arquivamento dos autos.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201901429

Requerente: R.F.M.F (Procurador(a): Romulo Franco Martins Filho – OAB/GO nº 41573). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e determino o arquivamento dos presentes autos.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

Delzira Santos Menezes

Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO

Processo nº 202007832

Requerente: A.J.S (Procurador(a): Alex José Silva - OAB/GO 32520) e (Procurador(a): Ricardo Miranda Bonifácio e Souza - OAB/GO 34945). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e opino pela impetração de habeas corpus, para o trancamento da ação penal tão somente em relação aos advogados constantes como acusados na referida (processo nº 60121-64-2019.8.09.0175), haja vista a sua flagrante ilegalidade. Cumpra-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publique-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202007832

Requerente: A.J.S (Procurador(a): Alex José Silva - OAB/GO 32520) e (Procurador(a): Ricardo Miranda Bonifácio e Souza - OAB/GO 34945). DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação de assistência em favor dos advogados Alex José Silva - OAB/GO 32520 e Ricardo Miranda Bonifácio e Souza - OAB/GO 34945. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e nos termos do artigo 33, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO, para impetrarem habeas corpus, para o trancamento da ação penal tão somente em relação aos advogados constantes como acusados na referida (processo nº 60121-64-2019.8.09.0175), haja vista a sua flagrante ilegalidade. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências de praxe. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202007832

Requerente: A.J.S (Procurador(a): Alex José Silva - OAB/GO 32520) e (Procurador(a): Ricardo Miranda Bonifácio e Souza - OAB/GO 34945). DESPACHO: 2020 Aguarde-se em secretaria o deslinde do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202007613

Requerente: D.R.S.M (Procurador(a): Dalvanira Ribeiro Soares Marques - OAB/GO 21202). DESPACHO: Aprovo o parecer da procuradoria de prerrogativas e opino pelo deferimento pelo envio de ofício com cópia integral do presente feito à Corregedoria Regional do TRT 18ª Região, a fim de que instaure procedimento para apurar as condutas da magistrada representada, remetam-se os autos à presidência da OAB/GO para deliberação.

Goiânia, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202007613

Requerente: D.R.S.M (Procurador(a): Dalvanira Ribeiro Soares Marques - OAB/GO 21202). DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação de providências formulada pelo(a) advogado(a) Dalvanira Ribeiro Soares Marques - OAB/GO 21202. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e defiro o envio de ofício com cópia integral do presente feito à Corregedoria Regional do TRT 18ª Região, a fim de que instaure procedimento para apurar as condutas da juíza. À Secretaria de Prerrogativas para providências de praxe. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202008918

Requerente: L.O.S.B (Procurador(a): Leonardo Odair Sanches Borges – OAB/GO 34056). DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, determino a notificação do Comando da Companhia de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Goiás, a fim de que se manifestarem, caso queiram, no prazo de 15 dias úteis, em respeito ao contraditório e a ampla defesa. Após expirado o prazo de resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas.

Goiânia, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201908452. Repte: Lázaro Ernandes Nunes. Repdo(a): S.D (Procurador(a): Santanna Darelli- OAB/GO nº 23.898). Juiz(a) Relator(a): Athyla Serra Da Silva Maia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA. LOCUPLETAMENTO. LEVANTAMENTO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PROVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE AO CLIENTE. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. I - Comete infração ético-disciplinar de locupletamento o advogado que recebe valores em nome do constituinte e não lhe repassa. II - A ausência de prova do repasse dos valores descritos em contrato ao cliente, assim como a ausência da prestação de contas injustificada caracterizam o ilícito disciplinar insculpido no artigo 34, XX e XXI do EAOAB.” ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autos, e à vista do quórum de instalação necessário, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, e, por maioria, condená-lo à (a) suspensão do exercício profissional pelo período mínimo de 60 dias (art. 34, incisos XX e XXI da Lei 8.906/1994), perdurando o sobrestamento até que preste contas e satisfaça integralmente a dívida devidamente atualizada, ou se alcance o prazo máximo de 5 anos de suspensão, o que o correr primeiro, lapso temporal máximo fixado com parâmetro no art. 25-A do Estatuto de Advocacia e da OAB; e (b) multa correspondente a uma anuidade. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201905644. Repte: Herbert Renan Alkmim Mota. Repdo(a): V.S.M (Procurador(a): Válsio Sousa Marques - OAB/GO nº 24.818). Juiz(a) Relator(a): Rafaella Barbosa Coelho Peixoto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. EMPREGO DE EXPRESSÕES PELO ADVOGADO QUE ULTRAPASSAM A INVIOLABILIDADE POR SEUS ATOS E MANIFESTAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. INFRAÇÃO CONFIGURADA. 1. A imunidade profissional, legalmente deferida ao advogado, não pode acobertar os excessos eventualmente cometidos. 2 - O advogado deve preservar em sua conduta a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, por todos os meios, linguagem escorreita e polida, inclusive, em suas peças processuais. 3 - Comprovado o excesso cometido, com a utilização de linguagem não condizente com o seu ofício, deve ser julgada procedente a representação, com aplicação da pena de censura; convertida em advertência, por ofício reservado, sem registro nos assentamentos do representado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e, obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 5ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, julgar procedente a presente representação ético-disciplinar, aplicando-se censura ao representado, que deve ser convertida em advertência, por ofício reservado, sem registro, nos termos do voto da relatora que acompanha o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902446. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): C.A.S (Procurador(a): Carmelena Abadia De Sá- OAB/GO nº 25.003). Juiz(a) Relator(a): Rafaella Barbosa Coelho Peixoto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA ADVOGADA REPRESENTADA. IMPROCEDÊNCIA. 1. É direito do advogado retirar os autos do cartório mediante assinatura no livro de carga ou registro assemelhado, cabendo-lhe, em contrapartida, devolvê-los no prazo legal. 2. Para que se configure a infração de retenção abusiva de autos judiciais, é necessário que o advogado seja pessoalmente intimado para sua devolução por mandado, não se cogitando na intimação por telefone ou publicação no órgão da imprensa oficial. 3. Inexistindo a intimação pessoal do advogado, não resta caracterizada a infração de retenção abusiva de autos. 4. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e, obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 5ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar, nos termos do voto da relatora que acompanha o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201807509. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): V.D.S (Procurador(a): Victor Dourado Santanna- OAB/GO nº 16.640). Juiz(a) Relator(a): Cícero Goulart De Assis. EMENTA: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS POR 16 ANOS SEGUIDOS. RESTAURAÇÃO DE AUTOS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUSPENSÃO PROFISSIONAL E MULTA. 1. A retenção de autos físicos por mais de uma década é altamente reprovável, denigre a profissão e coloca em risco o Estado Democrático de Direito, a se utilizar o advogado de expediente antiético para prejudicar as partes e andamento do processo 2. O procedimento de Restauração de Autos é prova eficaz do procedimento absurdo do advogado que retém o processo para beneficiar a si e/ou uma das partes do processo, em especial sua clientela, por meios nefastos. 3. Representação julgada PROCEDENTE nas penas de suspensão e multa. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, obedecido o quórum de instalação, acordam os integrantes da Egrégia Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, em julgar PROCEDENTE a Representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201606710. Repte: Leopoldo Guimarães Garcia. Repdo(a): E.L.M (Procurador(a): Ednamar Lelis Macedo- OAB/GO nº 38.229). Juiz(a) Relator(a): Elson Gonçalves De Oliveira. EMENTA: 5ª Turma - GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO PROCESSO PENAL. INDÚBIO PRÓ RÉU. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. NECESSIDADE DE PROVAS INEQUÍVOCAS. I – A simples representação, desacompanhado de qualquer prova, noticiando conduta antiética do advogado, por si só não autoriza a punição do profissional acusado, que se assenta em prova robusta e inequívoca. II - O processo Ético-Disciplinar aplica subsidiariamente a matéria insculpida na Legislação Processual Penal e o princípio do "in dubio pro reo", pelo que, existindo dúvidas sobre o cometimento da infração ou ausência de provas, o acusado deve ser absolvido. III - Representação improcedente, para absolver a Representada E. L. M. da acusação que lhe é feita, em razão da ausência de provas dos elementos ensejadores da caracterização da infração. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Quinta Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE em julgar INPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR em conformidade com o relatório e voto que integra o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803494. Reptes: Marcio Socorro da Cunha, Sebastiao Roberto Lino Machado, Vera Lucia Alves de Melo Machado (Procuradora: Simone de Oliveira – OAB/GO 23.119). Repdo(a): R. D. L. J. (Procurador(a): Rubens Dário Lisboa Junior- OAB/GO n° 27.633); Processo nº 201803226. Repte: OAB/GO. Repdo(a): P. P. R. F (Procurador: Pedro Paulo Romano Filho - OAB/GO nº 30637). Juiz(a) Relator(a): Athyla Serra Da Silva Maia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ABANDONO PROCESSUAL CARACTERIZADO. SUBSUNÇÃO DOS FATOS AOS DITAMES DO ART. 34, INCISO XI DO ESTATUTO DA ADVOCATIA E DA OAB. 1. Advogado que abandona a causa para a qual foi contratado, propiciando a extinção do processo judicial sem resolução do mérito, subsume-se à norma disciplinar prevista no artigo 34, inciso XI do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. Deve ser enquadrado nas disposições do art. 34, inciso IX da Lei 8.906/1994, o advogado que, por culpa grave, deixa transcorrer in albis o prazo para emendar a petição exordial, levando ao indeferimento prematuro da peça matriz e à extinção do processo sem julgamento meritório. 3. Segundo o disposto no art. 36, inciso I da Lei federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, as condutas infracionais previstas nos incisos IX e XI do art. 34 deste mesmo arcabouço legislativo, acarreta ao advogado a imposição sancionatória de censura. 4. À vista da implementação das circunstâncias estabelecidas no art. 40, parágrafo único do Estatuto da Advocacia e da OAB, à censura deve ser associada multa equipolente a duas anuidades. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e atendido o quórum de instalação, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em: a) Reconhecer a litispendência e decretar a extinção do processo sub examine, sem resolução do mérito, no que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se refere ao representado S. R. L. M. b) julgar procedente a representação formulada por V. L. A. M. M. e M. S. C. para condenar o representado à (i) sanção de censura e (ii) multa correspondente a duas anuidades, em valores que estiverem em vigor por ocasião do pagamento respectivo, ex vi art. 34, incisos IX e XI, c.c. art. 36, inciso I da Lei federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803098. Repte: Sebastiao Roberto Lino Machado. Repdo(a): R.D.L.J (Procurador(a): Rubens Dário Lisboa Junior-OAB/GO nº 27.633). Juiz(a) Relator(a): Athyla Serra Da Silva Maia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ABANDONO PROCESSUAL CARACTERIZADO. SUBSUNÇÃO DOS FATOS AOS DITAMES DO ART. 34, INCISO XI DO ESTATUTO DA ADVOCATIA E DA OAB. 1. Advogado que abandona a causa para a qual foi contratado, propiciando a extinção do processo judicial sem resolução do mérito, subsume-se à norma disciplinar prevista no artigo 34, inciso XI do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. Segundo o disposto no art. 36, inciso I da Lei federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, o enquadramento da conduta do advogado aos ditames previstos no inciso XI do art. 34 deste arcabouço legislativo, acarreta ao advogado a imposição sancionatória de censura. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e atendido o quórum de instalação, acordam os integrantes da Quinta Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção de censura, ex vi art. 34, inciso XI, c.c. art. 36, inciso I da Lei federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201701398. Repte: Alex Rubens Da Silva Dias. Repdo(a): C.D.L.S (Procurador(a): Cristiano Dionisio Lira E Silva-OAB/GO nº 17.118). Juiz(a) Relator(a): Jacqueline Souza Borelli. EMENTA: 11ª Câmara-GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICO- DISCIPLINAR. PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO. CONDUTA ANTIÉTICA NÃO CARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A prestação de contas deve ser feita pelo advogado quando do recebimento de importância em nome do cliente. Não tendo sido demonstrado que o advogado recebeu valores ou que os retém consigo, a conduta antiética não resta caracterizada, acarretando a improcedência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 11ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB – Seccional de Goiás, por Unanimidade de votos, julgar pela Improcedência da Representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201913591. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): J.G.A.G (Procurador(a): Jocilda Godoi Da Anunciação Gama - OAB/DF Nº 58.590). Juiz(a) Relator(a): Elirosa Maria Da Silva Vaz. EMENTA: 11ª Câmara-GO. REPRESENTAÇÃO. ATUAÇÃO ADVOGADO EM MAIS DE CINCO CAUSAS EM SECCIONAL DIVERSA DA SUA SECCIONAL DE ORIGEM. INTELIGENCIA DO ARTIGO 10, §2º DO EOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.1- Aplica-se sanção de censura prevista no artigo 36, incisos II e III do Estatuto da Advocacia e da OAB o advogado que atua em mais de cinco causas por ano em Seccional diversa da sua Seccional de inscrição principal, nos termos do artigo 10§ 2º do Estatudo da Ordem dos Advogados do Brasil 2- Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação aplicando ao representado a pena de CENSURA nos termos do artigo 36, incisos I e II do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estatuto da OAB, convertendo a pena em advertência em ofício reservado haja vista não haver antecedentes e ainda ter a representada requerido, posteriormente a notificação deste processo ético, sua inscrição profissional suplementar na Seccional Goiás. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201710829. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): C.R.F.S (Procurador(a): Clever Rodrigues Fernandes De Souza OAB/DF 41.487). Juiz(a) Relator(a): Elirosa Maria Da Silva Vaz. EMENTA: 11ª Câmara-GO. REPRESENTAÇÃO. ATUAÇÃO ADVOGADO EM MAIS DE CINCO CAUSAS EM SECCIONAL DIVERSA DA SUA SECCIONAL DE ORIGEM. INTELIGENCIA DO ARTIGO 10, §2º DO EOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.1- Aplica-se sanção de censura prevista no artigo 36, incisos II e III do Estatuto da Advocacia e da OAB o advogado que atua em mais de cinco causas por ano em Seccional diversa da sua Seccional de inscrição principal, nos termos do artigo 10§ 2º do Estatudo da Ordem dos Advogados do Brasil 2- Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação aplicando ao representado a pena de CENSURA nos termos do artigo 36, incisos I e II do Estatuto da OAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201508868. Repte: WELVERT DE PAULA (Procuradores: HÉTIE MACÊDO OAB/GO n° 12403, KARINNY MAGALHAES DE PAIVA - OAB/GO n° 43266 e RAISSA NAVES DE CASTRO - OAB/GO n° 42405). Repdos(as): D. N. A (Procurador: DEUSDETE NEVES DE ARAUJO - OAB/GO n° 6270), M. R. S (Procurador: MANOEL RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO n° 9870) e J. B. A. C (Procurador: JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA - OAB/GO n° 28972). Juiz(a) Relator(a): Leandro Da Silva Esteves. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGAR CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. INCIDIR EM ERROS REITERADOS QUE EVIDENCIEM INÉPCIA PROFISSIONAL. MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA CONFIGURADA. I - A condenação de advogado, pelo Tribunal de Ética e Disciplina, deve se fundamentar em infração ético disciplinar devidamente disposta na Lei nº 8.906/94 e/ou no Código de Ética e Disciplina da OAB. II - Inexistindo materialidade de uma conduta típica ou alguma prova de sua antijuricidade e culpabilidade, além de inexistir nos autos provas suficientes para caracterizar infração ético disciplinar, a Representação formulada contra advogado não deve prosperar, sendo a improcedência do pedido medida que se impõe. III - Não configurada a prática de infração ético-profissional na atuação dos Representados. IV - Representação Ético-Disciplinar julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto nos artigos 9º e 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a presente Representação, nos termos da fundamentação exposta no voto condutor do Acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201407186. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): R.C.N (Procurador(a): Ronan Rezende De Camargo Neto OAB/GO 27.273). Juiz(a) Relator(a): Leandro Da Silva Esteves. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA CONFIGURADA. I - A condenação de advogado, pelo Tribunal de Ética e Disciplina, deve se fundamentar em infração ético disciplinar devidamente disposta na Lei nº 8.906/94 e/ou no Código de Ética e Disciplina da OAB. II - Inexistindo materialidade de uma conduta típica ou alguma prova de sua antijuricidade e culpabilidade, além de inexistir nos autos provas suficientes para caracterizar infração ético disciplinar, a Representação formulada contra advogado não deve prosperar, sendo a improcedência do pedido medida que se impõe. III - Não configurada a prática de infração ético-profissional de locupletamento e/ou prestação de contas. IV - Representação Ético-Disciplinar julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto nos artigos 9º e 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a presente Representação, nos termos da fundamentação exposta no voto condutor do Acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900870. Repte: Claudinei Farias De Almeida (Procurador(a): Mauricio Antonio Da Silva Filho - OAB/MT Nº 16.287). Repdo(a): M.A.C (Procurador(a): Mario Ailton Da Cunha OAB/GO 39.787). Juiz(a) Relator(a): Lorena Cristine Silva Martins. EMENTA: LOCUPLETAMENTO PROCEDÊNCIA. SUBSTRATO PROBATÓRIO CONSISTENTE. LEVANTAMENTO VALORES MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES LEVANTADOS. INFRAÇÕES DISCIPLINARES TIPIFICADAS NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB. AS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS XX E XXI DO EAOAB SE CONSUMAM NO MOMENTO EM QUE O ADVOGADO RECEBE VALORES DO CLIENTE, NÃO LHE REPASSA E NEM PRESTA AS CONTAS DEVIDAS. Decisão: Representação julgada procedente, impondo ao representado as seguintes sanções: (a) suspensão do exercício profissional pelo período de 04 (quatro meses), perdurando o sobrestamento até que ele satisfaça integralmente a dívida devidamente atualizada; e (b) multa correspondente a 04 anuidades, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no ar. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, acordam os Juízes da 6ª Câmara, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, nos termos do voto. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201704174. Repte: Marcia Gonçalves Rodrigues. Repdo(a): F.A.M (Procurador(a): Francisco Alves De Melo OAB/GO 9858). Juiz(a) Relator(a): Lorena Cristine Silva Martins. EMENTA: LOCUPLETAMENTO PROCEDÊNCIA. SUBSTRATO PROBATÓRIO CONSISTENTE. ACORDO ENTABULADO TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA ADVOGADO AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES LEVANTADOS. INFRAÇÕES DISCIPLINARES TIPIFICADAS NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB. AS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS XX E XXI DO EAOAB SE CONSUMAM NO MOMENTO EM QUE O ADVOGADO RECEBE VALORES DO CLIENTE, NÃO LHE REPASSA E NEM PRESTA AS CONTAS DEVIDAS. Decisão: Representação julgada procedente, impondo ao representado as seguintes sanções: (a) suspensão do exercício profissional pelo período de 06 (seis meses), perdurando o sobrestamento até que ele satisfaça integralmente a dívida devidamente atualizada; e (b) multa correspondente a 04 anuidades, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no ar. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, acordam os Juízes da 6ª Câmara,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, nos termos do voto. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202008112. Repte: OAB – Seção de Goiás. Repdo(a): Lorena Paixão Nascimento (Procurador(a): Rafael Jose Moncorvo Da Silva OAB/GO 29.866). Juiz(a) Relator(a): Willer Carlos Lourenço Oliveira. EMENTA: MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO PREVENTIVA. PRISÃO EM FLAGRANTE DA REPRESENTADA. REPERCUSSÃO E GRAVIDADE DOS FATOS. PRISÃO EM FLAGRANTE POR ASSOCIAÇÃO PARA PRODUÇÃO, TRÁFICO E CONDUTAS AFINS. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. SUSPENSÃO POR ATÉ 90 DIAS. PROCEDÊNCIA. 1. A suspensão preventiva é penalidade extrema e, portanto, deve ser analisada com rigor para sua aplicação. 2. Da análise não exauriente, própria desta representação, constata-se a presença cumulativa dos requisitos exigidos, sobretudo abstrai-se que as transgressões imputadas à Representada são graves, notórias e recorrentes, ocorrendo prisões em flagrante, cujas repercussões negativas ultrapassaram as pessoas envolvidas. 3. A concessão da suspensão preventiva há de ser decretada e, tomadas às providências para o regular processamento do processo ético dentro do prazo máximo delimitado pelo mesmo dispositivo legal. 4. Representação de Suspensão Preventiva julgada PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da Turma Especial para Julgamento de Suspensão Preventiva do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em conhecer da pretensão cautelar para, com fulcro no artigo 70,§ 3º da Lei 8.906/94, julgá-la PROCEDENTE e decretar a SUSPENSÃO PREVENTIVA do exercício da advocacia pela Representada, por até 90 (noventa) dias, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201510993. Repte: OAB – Seção de Goiás. Repdo(a): J.M.R (Procurador(a): João Mendes De Rezende OAB/GO 7817). Juiz(a) Relator(a): Athyla Serra Da Silva Maia. EMENTA: PROCESSO DE EXCLUSÃO DE ADVOGADO DOS QUADROS DA OAB. PRESCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA. IMPOSSOBILIDADE DE REVOLVIMENTO DOS FATOS E DAS PROVAS ANALISADAS NOS PROCESSOS EM QUE ORIGINARAM AS SUSPENSÕES DISCIPLINARES. OBSÉQUIO À COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. EVENTUAL CUMPRIMENTO DE APENAMENTO ANTERIOR. IRRELEVÂNCIA. REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS. PROCEDÊNCIA DA EXCLUSÃO 1. O escólio jurisprudencial do CFOAB, vem adotando a intelecção de que em se tratando de três condenações de sobrestamento do exercício profissional, o termo a quo da prescrição/decadência quanto ao desiderato de se impor o desligamento compulsório do advocatus, conta-se a partir do trânsito em julgado da terceira condenação disciplinar de suspensão. 2. Forte nessas colações, dado que entre o trânsito em julgado da terceira condenação disciplinar do representado, e a instauração do processo de exclusão decorreram menos de cinco anos, a prejudicial de mérito suscitada (prescrição ou decadência) deve ser rejeita. 3. A sanção disciplinar de exclusão de advogado dos quadros da OAB, na forma do artigo 38, inciso I da Lei nº. 8.906/94, exige apenas a existência de 03 (três) condenações anteriores à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, transitadas em julgado, não se admitindo no processo de exclusão qualquer pretensão ao reexame do mérito das condenações anteriores ou a análise de questões relativas aos processos disciplinares já transitados em julgado, face à coisa julgada administrativa, limitando-se o contraditório à existência dos requisitos objetivos para a procedência da pretensão punitiva. 4. O mero cumprimento de quaisquer das suspensões não enseja o automático ofuscamento dos antecedentes disciplinares do acusado ou o resgate da sua primariedade, haja vista que apenas os procedimentos de “revisão” e “reabilitação” detêm a legitimidade jurídica adequada para tanto, como tem se posicionado o CFAOB. 5. Obedecidos todos os requisitos impressos no art. 38, inciso I do Estatuto da Advocacia e da OAB, a exclusão profissional do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representado há de ser acolhida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e atendido o quórum de instalação, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação no sentido de que o representado seja excluído dos quadros da OAB, após o necessário ad referendum do Conselho Seccional goiano ex vi art. 38, parágrafo único da Lei 8.906/1994. Transitado em julgado este decisum, remetam-se os autos ao Conselho Seccional da OAB-GO para os fins declinados na Súmula n. 07/2016/OEP do Órgão Especial do Conselho Federal da OAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 01 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

DESPACHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202005682, Representada: A. C. N. M. (Proc. ANNA CAROLINA NOCITI MACIEL – OAB/GO 46.808); processo nº 201911623, Representado: J. F. S. (Proc. JORGE FRANCISCO DOS SANTOS – OAB/GO 45.997 e BRUNO SCHETTINI DANTAS – OAB/GO 22.466); processo nº 201902815, Representados: G. C. P. (Proc. GETULIO CARNEIRO PIMENTA – OAB/GO 27.485) e J. J. S. (Proc. JANAINA DE JORDAO E SILVA – OAB/GO 25.058); processo nº 201809207, Representado: E. S. B. (Proc. ELITATY SANTOS BORGES – OAB/GO 48.333); processo nº 201808909, Representados: F. R. F. T. (Proc. FELIX RENAN FERREIRA TELES – OAB/GO 34.859) e M. M. A. (Proc. MUNYQUE MYLLA MENEZES DOS ANJOS – OAB/GO 47.387); processo nº 201808129, Representado: R. J. S. (Proc. RENATO JOSE DOS SANTOS – OAB/GO 45.312); processo nº 201803420, Representado: T. H. S. V. (Proc. THIAGO HUASCAR SANTANA VIDAL – OAB/GO 37.292); processo nº 201711502, Representado: M. R. S. (Proc. MÁRCIO ROCHA SANTOS – OAB/GO 28.030); processo nº 201711356, Representado: H. O. B. (Proc. HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO – OAB/GO 19.541); processo nº 201703187, Representando: P. C. S. S. (Proc. PAULO CESAR DE SOUSA E SILVA – OAB/GO 11.910); processo nº 201703166, Representado: E. M. (Proc. ELITON MARINHO – OAB/GO 14.484); processo nº 201703042, Representado: R. R. C. (Proc. RAFAEL RODRIGUES CAETANO – OAB/GO 33.761); processo nº 201700029, Representado: O. B. J. (Proc. OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR – OAB/GO 12.199). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas acerca da decisão de arquivamento do feito e de que podem apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 02 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 02/12/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

ACÓRDÃO

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO

Processo: 10.0000.2013.001320-3

Representante: CLEIDIANE GALENO MOTA

Representado: J. A. M. F. (OAB/MA 8680)

ACORDAO: 024/2020

EMENTA PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. **REPRESENTAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVAS DOS FATOS ALEGADOS. PRESCRIÇÃO DO ART. 43, CAPUT DA LEI 8.906/1994. ARQUIVAMENTO REPRESENTAÇÃO.** 1. Em processo de natureza administrativa, constitui ônus de o representante contribuir para o descobrimento da verdade. 2. Prescrição punitiva, decorrido mais de 05 (cinco) anos entre a ciência do fato, notificação válida do representado (04/09/2014) e o julgamento da mesma (2020). Vistos, relatados e discutidos estes Autos, acordam, os Senhores Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional, por unanimidade, em acolher o voto do relator, parte integrante deste, determinar o arquivamento da presente representação ante a desistência por parte do representante, quitação do valor devido e prescrita pretensão punitiva. São Luís (MA), 09 de Setembro de 2020. **Frederico Augusto Costa Lima** Presidente do Ted OAB/MA **Raquel Furtado de Almeida Nascimento** Relator do Ted OAB/MA

Processo nº 10.0000.2014.005139-0

Representante: HOENES REIS DOS SANTOS

Representado: L. F. R. C. OAB/MA 4786-A

ACÓRDÃO: 25/2020

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TARDIA – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO – REPASSE APÓS A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – PROCEDÊNCIA. O repasse de créditos de direito do cliente posterior à instauração do Procedimento Disciplinar não tem condão de ilidir/afastar a infração contida no art. 34, XX do Estatuto da Advocacia. Vistos, relatados e discutidos estes Autos, acordam, os Senhores Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA, por **unanimidade** de votos pela **PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO**, com aplicação da pena de suspensão, nos termos do art. 37, inciso I, §1º do Estatuto da Advocacia e da OAB. São Luís, 09 de Setembro de 2020. **Frederico Augusto Costa Lima -** Presidente do Ted OAB/MA, **Maria do Carmo Rodrigues Araújo -** Relatora do Ted OAB/MA.

Processo nº 0589/2012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: 2° VARA DA COMARCA DE TIMON/MA

Representado: D. C. L. OAB/PI 4266.

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DEVOLUÇÃO EM TEMPO HÁBIL ADMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APÓS A INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO CAUSADO AS PARTES APESAR DO LONGO PERÍODO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. **ACÓRDÃO: 027/2020** Vistos, relatados e discutidos estes Autos, acordam, os Senhores Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA, () por maioria/ (X) por unanimidade, em Sessão Plenária do dia **09 de setembro de 2020**, pela **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO**, do processo com base no art. 57, III, do CEDOAB, e inteligência do art. 32, *caput* do Estatuto da OAB, seguindo o Relatório e Voto da Relatora que integram o presente processo julgado. São Luís (MA), 09 de Setembro de 2020. **FREDERICO AUGUSTO COSTA LIMA -** PRESIDENTE DO TED OAB/MA, **POLYANA CAROLINA CIRQUEIRA BARATA** -RELATORA DO TED OAB/MA.

Processo nº 0773/2013

Classe: Representação Disciplinar

Representante: LUIS AUGUSTO DE MIRANDA GUTERRES FILHO (OAB/MA 2162) Representado: W. M. C. (OAB/MA 2979)

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOCACIA-ATRAVESSAR PROCURAÇÃO EM PROCESSO QUE JÁ POSSUIA ADVOGADO CONSTITUÍDO SEM CONHECIMENTO FORMAL DESTE E SEM NOTIFICAÇÃO PELO CLIENTE DA OUTORGA DE NOVO PATRONO. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO JUSTIFICÁVEL: MEDIDAS JUDICIAIS URGENTES, ATUAÇÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR. EXERCÍCIO REGULAR DA PROFISSÃO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. 1. O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, SALVO POR MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL OU PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS URGENTES E INADIÁVEIS. 2. Devidamente comprovado à atuação em ações diversas e próprias, procuração específica para os atos praticados. 3. Exercício regular da profissão. 4. Representação IMPROCEDENTE. **ACÓRDÃO: Acórdão 028/.** Vistos, relatados e discutidos estes Autos da representação em epígrafe, ACORDAM os Senhores Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados, Seccional Maranhão, observado o quórum previsto no art. 65 do Regimento Interno da Seccional, por unanimidade julgar IMPROCEDENTE a representação, com base no art. 36, I e II da Lei 8.906/94 - Estatuto da OAB, seguindo o Relatório e Voto da Relatora que integram o presente processo julgado. São Luís (MA), 09 de setembro de 2020. **Frederico Augusto Costa Lima** Presidente do TED OAB/MA **Raquel Furtado de Almeida Nascimento** Relator do TED OAB/MA.

SÃO LUIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente do TED OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 02/12/2020

CONSELHO

ACÓRDÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00004034/2019 – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR.

2ª TURMA - CONSELHO SECIONAL:

Recorrente: M.V.T. Recorrido: OAB/MT. Conselheiro Relator: Dr. Pedro Martins Verão. EMENTA: ADVOGADO – INCRIÇÃO SUPLEMENTAR – EXERCICIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ATIVIDADE DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – LAVRATURA DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E DE INTERDIÇÃO – INTELIGÊNCIA DO ART. 28, V, DA LEI 8.906/94. RECURSO NÃO PROVIDO. A atividade exercida por ocupante de cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, com a competência de lavratura de autos de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, exerce atividades que se inserem na conceituação de poder de polícia, uma vez que limita a liberdade e a propriedade dos membros da coletividade, sendo, incompatível com o exercício da advocacia. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar provimento, mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Nada mais. Cuiabá, 01 de dezembro de 2020. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretario Geral Adjunto.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N. 0000407/2016 – CLASSE I.

2ª TURMA - CONSELHO SECIONAL:

Recorrente: M. T. S. (Advogado: Marcio Tadeu Salcedo – OAB/MT 6.038/O). Recorrido: ex-Offício/TED. Conselheira Relatora: Dra. Narana Souza Alves e Conselheiro Revisor: Dr. Pedro Martins Verão. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO – INXISTÊNCIA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A retenção de autos, para caracterizar infração disciplinar, exige o requisito da abusividade que somente se configura mediante prova insofismável de que o advogado tenha sido intimado para devolução dos autos e não o faz, bem como prejuízo às partes ou ao bom andamento do feito. Ausentes tais requisitos impõe-se a improcedência da representação. A mera permanência dos autos em carga com o advogado, além do prazo legal, ainda que em desentendimento à determinação judicial para sua devolução, ou sem qualquer justificativa, não caracteriza, por si só, infração disciplinar que pode ser analisada pelo juízo da causa, na forma do art. 234, §2º do CPC. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional, por maioria, em conhecer e dar provimento ao recurso, em julgar improcedente a presente representação, nos termos do voto do Conselheiro Revisor. Nada mais. Cuiabá, 01 de dezembro de 2020. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretario Geral Adjunto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00001613/2020 – INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

2ª TURMA - CONSELHO SECIONAL:

Requerente: OAB/MT. Requerido: J.C.C. Conselheira Relatora: Dra. Roberta Vieira Borges Felix.

EMENTA: INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL. DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. ABERTURA DE INCIDENTE DE INIDONEIDADE. O incidente de inidoneidade moral tem como finalidade apurar a prática de conduta imoral por parte do bacharel/advogado e seus reflexos à honorabilidade da Ordem dos Advogados do Brasil, haja vista o requisito do art. 8º, VI, do Estatuto da Advocacia. A demissão do serviço público aliada ao acordo de não persecução penal em fase de cumprimento são suficientes para demonstrar a necessidade de abertura do incidente de inidoneidade moral. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em julgar procedente a instauração di incidente de inidoneidade moral, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Nada mais. Cuiabá, 01 de dezembro de 2020. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretario Geral Adjunto.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N. 0000841/2018 – CLASSE IV.

2ª TURMA - CONSELHO SECIONAL:

Recorrentes: A.V.G.H. E J.H.N. (Defensor Assistente de ambos: Dr. Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira – OAB/MT 21.445/O). Recorrido: R.C.F.S. (Advogado: Dr. Ronaldo de Castro Farias Santos – OAB/MT 15.626/O). Conselheiro Relator: Dr. Mario Olímpio Medeiros Neto. EMENTA: FEITO NÃO IDENTIFICADO. ILEGITIMIDADE ATIVA AFASTADA. INÉPCIA RECURSAL AFASTADA. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIDOS. FATOS QUE EM TESE PODEM CARACTERIZAR CONDUTA TIPIFICADA. ISTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. 1. Não há que se falar em inépcia recursal quando da petição ofertada se extrai o inconformismo com a decisão do arquivamento do feito. Não havendo prejuízo para a defesa, a manifestação deve ser recebida como recurso, sobretudo quando assinada pela parte não advogada, em corolário ao princípio da instrumentalidade. 2. O art. 72 do EAOB deve ser interpretado de maneira extensiva a todo e qualquer cidadão da comunidade atingida pela conduta tida como infracional. Uma advocacia ética é um direito da cidadania e a todo direito deve corresponder uma ação disciplinar no âmbito da OAB deve ser preponderante pública quanto à sua iniciativa. 3. Preenchidos os requisitos de admissibilidade o Feito Não identificado deve ser convertido em Processo Disciplinar para apuração dos fatos trazidos aos autos, que em tese podem configurar conduta tipificada, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em afastar as preliminares de méritos, conhecendo do recurso e dando provimento, em determinar o encaminhamento para o TED para abertura do processo disciplinar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Nada mais. Cuiabá, 01 de dezembro de 2020. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretario Geral Adjunto.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N. 0000737/2018 – CLASSE I.

2ª TURMA - CONSELHO SECIONAL:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: L.B.M.F. (Advogada: Dra. Ludmila Beatriz Miranda de Figueredo – OAB/MT 15.012/A – Procurador: Dr. Elarmin Miranda – OAB/MT 1.895/O)). Recorrido: A.N.F. (Procuradora: Dra. Rosely Amaral de Souza – OAB/MT 11.864/O). Conselheira Relatora: Dra. Claudia Pereira Negrão e Conselheiro Revisor: Dr. Bruno de Castro Silveira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. EXTENSÃO DA CONDENAÇÃO AO REPRESENTADO QUE FOI ABSOLVIDO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSP EXCLUSIVO DO REPRESENTADO. PRINCÍPIO DO "NO REFORMATION IN PEJUS". LOCUPLETAMENTO ÀS CUSTAS DO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. NÃO PRESENÇA DE ELEMENTOS SEGUROS SOBRE A INCIDÊNCIA DOS INCISOS XX E XXI, ART. 34, EAOAB. READEQUAÇÃO TÍPICA. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZO AO CLIENTE EM RAZÃO DA DESÍDIA DA RECORRENTE. INCIDÊNCIA DO ARTIGO IX, ART. 34 EAOAB. APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE. AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR ANTEIOR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Em respeito ao princípio da "no reformation in pejus" não é possível estender os efeitos da condenação ao representado. 2. Não há elementos probatórios seguros sobre a incidência dos incisos XX e XXI, art. 34 EAOAB. 3. É possível realizar em sede recursal a readequação típica, desde eu seja mais benéfico ao recorrente. 4. Profissional que é desidioso e causa prejuízo ao cliente, deve ser responsabilizado pela incidência do artigo 34, EAOAB. Sanção disciplinar de censura, convertida em advertência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional, por maioria, em absolver o recorrente Themystocles Ney de Azevedo de Figueiredo, e com relação a segunda recorrente, Ludmila Beatriz Miranda de Figueiredo, em conhecer e negar provimento ao recurso, desclassificando a conduta interposta pelo TED, enquadrando em outro dispositivo em nosso estatuto, para aplicar a pena de censura convertida em advertência, nos termos do voto do Conselheiro Revisor. Nada mais. Cuiabá, 01 de dezembro de 2020. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretario Geral Adjunto.

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 02/12/2020

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Arquivamento Liminar

Processo nº 2981/2019; RTE: TAGM (PROC: ANDRÉ MANSUR BRANDAO - OAB/MG nº 87.242, FABIAN DEL PINO – OAB/MG nº 111.242); RDO: FCS – OAB/MG nº 160.523, MDFM – OAB/MG nº 46.559, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE DE LIMA E SILVA

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TURMA REGIONAL TED ZONA DA MATA I - JUIZ DE FORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL ARQUIVAMENTO LIMINAR TED TURMA JUIZ DE FORA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados, cientificados de que foi determinado o arquivamento liminar das representações abaixo citadas que correm perante o TED – Subseção Juiz de Fora, nos termos do artigo 58, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB:

•Proc. 1235/2020: RTE: D.O.-.J.V.C.J.F.- RDO: T.O.M.J. OAB/RJ Nº 184.084;

•Proc. 2936/2020: RTE: D.O.-.J.V.C.C.U. - RDO: G.P.V. OAB/MG Nº 114143;

•Proc. 2937/2020: RTE: D.O.-.J.V.F.P.J.F.-. - RDO: C.L.M. OAB/MG Nº 100280;

•Proc. 2953/2020: RTE: D.O.-.J.V. .C.B.-. - RDO: S.A.D. OAB/MG Nº 136373;

•Proc. 2954/2020: RTE: D.O.-.J.V. .C.B.-. - RDO: L.G.A.C. OAB/MG Nº 141115;

•Proc. 2956/2020: RTE: D.O.-.J.V. .C.B.-. - RDO: L.I.B. OAB/MG Nº 90315;

•Proc. 2960/2020: RTE: D.O.-.J.V.F.S.J.V.-. - RDO: K.A.P.F. OAB/MG Nº 138746;

•Proc. 2958/2020: RTE: D.O.-.J.V.F.S.J.V.-. - RDO: L.E.V. OAB/MG Nº 183542;

•Proc. 2959/2020: RTE: D.O.-.J.V.F.S.J.V.-. - RDO: R.G.R. OAB/MG Nº 157320;

•Proc. 2957/2020: RTE: D.O.-.J.V. .C.C.V.-. - RDO: R.G.R. OAB/MG Nº 157320;

•Proc. 4381/2018: RTE: D.O.-.J.V.F.C.B.-. - RDO: C.S.T. OAB/MG Nº 178.229;

•Proc. 2905/2020: RTE: D.O.-.J.V.F.J.F.-. - RDO: M.A.C. OAB/MG Nº 138204;

•Proc. 2907/2020: RTE: D.O.-.J.V.F.J.F.-. - RDO: I.G.R.V. OAB/MG Nº 47774; RDO: L.M.P.A. OAB/MG Nº 180998; RDO: N.E.E.S. OAB/MG Nº 181505; RDO: S.V.A. OAB/MG Nº 182892;

•Proc. 2923/2020: RTE: D.O.-.J.V.C.B.-. - RDO: O.A.L.N. OAB/MG Nº 60286;

•Proc. 2924/2020: RTE: D.O.-.J.V.C.B.-. - RDO: R.A.E.R. OAB/MG Nº 100327;

•Proc. 2921/2020: RTE: E.A.O. - RDO: C.H.A.C.F. OAB/MG Nº 75394;

•Proc. 2914/2020: RTE: A.F.C.J. - RTE: H.E.L.D. - RDO: E.A.R.E. OAB/MG Nº 159974;

•Proc. 2869/2020: RTE: O.G.M. - RDO: K.A.D. OAB/MG Nº 117757;

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2020.

Marcelo Pimentel da Cunha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED – Subseção Juiz de Fora

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED – OAB/JF

Proc. 2966/2020: RTE: G.M.S; M.C.M.E.; M.P.S.V.; M.M.S. - RDO: G.B.O. OAB/MG Nº 72.277. Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Homologo a desistência formulada pelos representantes, com ciência do representado, e determino o arquivamento desta representação, nos termos da Portaria nº 045/2016. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2020.

Marcelo Pimentel da Cunha

Presidente do TED – Subseção Juiz de Fora

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED – OAB/JF

Proc. 2946/2020: RTE: E.S.S. - RDO: J.G.C.G. OAB/MG Nº 49.698; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Homologo o acordo celebrado entre as partes e consequentemente, determino o arquivamento desta representação, nos termos da Portaria nº 045/2016. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Marcelo Pimentel da Cunha

Presidente do TED – Subseção Juiz de Fora

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED – OAB/JF

Proc. 2916/2020: RTE: R.S.N. - RDO: S.S.G. OAB/MG Nº 158.230; W.J.S. OAB/MG 159.938; J.L.R.O. OAB/MG 165.153. Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Homologo a desistência formulada pelo representante, com ciência dos representados, e determino o arquivamento desta representação, nos termos da Portaria nº 045/2016. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Marcelo Pimentel da Cunha

Presidente do TED – Subseção Juiz de Fora

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED – OAB/JF

Proc. 2889/2020: RTE: P.A.V; P.A.V. - RDO: P.E.R.. OAB/MG Nº 75.438. L.A.S. OAB/MG 74.210 Para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Homologo a desistência formulada pelas representantes, com ciência dos representados, e determino o arquivamento desta representação, nos termos da Portaria nº 045/2016. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Marcelo Pimentel da Cunha

Presidente do TED – Subseção Juiz de Fora

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2020

CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Pleno, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, reunir-se-á em Sessão Ordinária, na sexta-feira, dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 14h30min, na modalidade PRESENCIAL em sua sede, na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade VIDEOCONFERÊNCIA, quando serão submetidos a julgamento, dentre outros constantes da pauta, os seguintes processos:

1) **Processo nº. 10.587/2016:** *ex-officio* A.M. (PR/46386-Adilson Pasqual). **Relator:** Conselheiro Ciro Alberto Piasecki;

2) **Processo nº. 8.099/2016:** *ex-officio* R.A.S. (PR/64516-Guizela de Jesus Oliveira) **Relatora:** Conselheira Dora Maria das Neves Schuller;

3) **Processo nº. 8.876/2016:** *ex-officio* M.A.B. (SC/28.277-B-Fabíola Patricia Bohrer). **Relator:** Conselheiro Italo Tanaka Junior;

4) **Processo nº. 5.785/2017:** *ex-officio* J.E.B. **Relator:** Conselheiro Edgar Antonio Chiuratto Guimarães;

5) **Processo nº. 15.642/2017:** *ex-officio* D.M.S. **Relator:** Conselheiro Jorge Sebastião Filho;

6) **Processo nº. 3.003/2019:** *ex-officio* W.C.S. (PR/86287-Delair Gomes Mazepa). **Relator:** Conselheiro Eduardo Munereto;

7) **Processo nº. 1.461/2019:** *ex-officio* R.C.A.P. (PR/96681-Paulo Roberto Roecker Petri). **Relator:** Conselheiro Edward Fabiano Rocha de Carvalho;

8) **Processo nº. 3.780/2019:** *ex-officio* F.E.S. (PR/93874-Felipe Meucci Garzon). **Relator:** Conselheiro Eliton Araújo Carneiro;

9) **Processo nº. 15.706/2018:** *ex-officio* P.S.L.P. (PR/89591-Ivanir Comunello, PR/91261-Cassiano Ercole Pereira). **Relator:** Conselheiro Elizandro Marcos Pellin;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301).

b) Os interessados em acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral, observado o contido na Resolução supracitada, poderão fazê-lo presencialmente no endereço acima indicado ou via plataforma ZOOM Cloud Meetings, com ingresso de partes, interessados e representantes legais mediante acesso ao hiperlink https://oabpr-org-br.zoom.us/j/92446748197, na data e horário designados, devendo atentar-se, ainda, às disposições quanto às vestes.

c) Memoriais poderão ser transmitidos para o e-mail da Secretaria até o dia útil anterior ao julgamento, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

d) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em https://bit.ly/3nw74o1

e) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção.

f) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo e-mail orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Cássio Lisandro Telles

Presidente

CÂMARA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, na quinta-feira, dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 13h00min, na modalidade PRESENCIAL em sua sede, na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade VIDEOCONFERÊNCIA, quando serão submetidos a julgamento, dentre outros constantes da pauta, os seguintes processos:

1) Processo nº. 969/1993: Bel. Sergio Issao Ono. Relatora: Conselheira Liliane Maria Busato Batista.

2) Processo nº. 5.578/2020: J.W.M. (PR/17029-Jose Walmir Moro). Relator: Conselheiro Alaim Giovani Fortes Stefanello.

3) Processo nº. 5.001/2020: A.P.O.J. (PR/54411-Gustavo Tuller Oliveira Freitas). Relator: Conselheira Liliane Maria Busato Batista.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4) Processo nº. 809/2020: P.L.A.O. (PR/36427-Fausto Luis Morais da Silva). **Relator:** Conselheiro Altimar Pasin de Godoy.

5) Processo nº. 319/2020: P.L.A.O., H.J.P.S., K.C.B.S. (PR/36427-Fausto Luis Morais da Silva) **Relator:** Conselheiro Altimar Pasin de Godoy.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301).

b) Os interessados em acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral, observado o contido na Resolução supracitada, poderão fazê-lo presencialmente no endereço acima indicado **ou** via plataforma ZOOM Cloud Meetings, com ingresso de partes, interessados e representantes legais mediante acesso ao hiperlink **https://oabpr-org-br.zoom.us/j/8949140689,** na data e horário designados, devendo atentar-se, ainda, às disposições quanto às vestes.

c) Memoriais poderão ser transmitidos para o e-mail da Secretaria até o dia útil anterior ao julgamento, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

d) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em https://bit.ly/3nw74o1

e) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção.

f) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo email orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Marilena Indira Winter

Presidente

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara de Direitos e Prerrogativas, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, reunir-se-á em Sessão Ordinária, na quinta-feira, dia 04 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00min, na modalidade PRESENCIAL em sua sede, na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade VIDEOCONFERÊNCIA, quando serão submetidos a julgamento, dentre outros constantes da pauta, os seguintes processos:

1) Processo nº. 6.344/2016: Pedido de providências. **Requerente:** PR/25083-Geovanei Leal Bandeira.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interessado: Receita Federal do Brasil. **Relator:** Conselheiro: Fábio Artigas Grillo.

2) Processo nº. 854/2018: Pedido de providências. **Requerente:** PR/34082-Juliano Marcondes da Silva. **Interessado:** Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, Sra. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa. **Relator:** Conselheiro: Fábio Artigas Grillo.

3) Processo nº. 7.287/2019: Pedido de providências. **Requerente:** PR/85055-Sergio Creimer Golgher. **Interessado:** Banco do Brasil S.A–Ajure/PR (8651)–Curitiba. **Relator:** Conselheiro: Paulo Buzato.

4) Processo nº. 5.177/2020: Pedido de providências. **Requerente:** PR/75861-Olga Catarina Zanoni. **Interessada:** PR/54778-Tainá Iara Gomes. **Relatora:** Conselheira: Sabrina Maria Fadel Becue.

5) Processo nº. 4.327/2020: Pedido de providências. **Requerente:** PR/86757-Neusa Leon Bordes de Godoi. **Interessado:** Juíza de Direito, Sra. Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha Wojciechowski. **Relatora:** Conselheira: Sabrina Maria Fadel Becue.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301).

b) Os interessados em acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral, observado o contido na Resolução supracitada, poderão fazê-lo presencialmente no endereço acima indicado **ou** via plataforma ZOOM Cloud Meetings, com ingresso de partes, interessados e representantes legais mediante acesso ao hiperlink **https://oabpr-org-br.zoom.us/j/96063515463**, na data e horário designados, devendo atentar-se, ainda, às disposições quanto às vestes.

c) Memoriais poderão ser transmitidos para o e-mail da Secretaria até o dia útil anterior ao julgamento, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

d) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em https://bit.ly/3nw74o1

e) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção.

f) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo e-mail orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Sánchez Rios

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA DE SELEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara de Seleção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, reunir-se-á em Sessão Ordinária, na quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021, a partir das 14h00min, na modalidade PRESENCIAL em sua sede, na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade VIDEOCONFERÊNCIA, quando serão submetidos a julgamento, dentre outros constantes da pauta, os seguintes processos:

1) **Processo nº. 3.433/2018: Interessado:** M.A.B. (PR/57281-Fernando Aparecido Matias, PR/88376-Carla de Souza Moreira, PR/92162-Isabella Caroline Jacinto Camargo). **Relatora:** Conselheira Ana Paula Pavelski;

2) **Processo nº. 5.346/2020: Interessado:** K.N.D.B. (PR/94849-Najla David Mota). **Relator:** Conselheiro Eliton Araújo Carneiro;

3) **Processo nº. 9.834/2016: Interessado:** R.R.G. (PR/102126-Elaine Verginia de Jesus). **Relator:** Conselheiro Eliton Araújo Carneiro;

4) **Processo nº. 15.642/2019: Interessado:** L.S.P. (PR/21419-Sergio Luis Hessel Lopes). **Relator:** Conselheiro Eliton Araújo Carneiro;

5) **Processo nº. 3.495/2020: Interessado:** E.F.B. (PR/89123-Marcos Vinicius Dias Carrasco). **Relator:** Conselheiro Gustavo Teixeira Villatore;

6) **Processo nº. 4.293/2019: Interessado:** D.C.L. (PR/74022-Marinaldo Jose Rattes). **Relator:** Conselheiro Gustavo Teixeira Villatore;

7) **Processo nº. 3.351/2020: Interessado:** R.R.M. **Relatora:** Conselheira: Ana Paula Pavelski;

8) **Processo nº. 3.028/2020: Interessado:** D.J.C.K. **Relatora:** Conselheira: Mariangela Cunha;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301).

b) Os interessados em acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral, observado o contido na Resolução supracitada, poderão fazê-lo presencialmente no endereço acima indicado **ou** via plataforma ZOOM Cloud Meetings, com ingresso de partes, interessados e representantes legais mediante acesso ao hiperlink **https://oabpr-org-br.zoom.us/j/96552473436**, na data e horário designados, devendo atentar-se, ainda, às disposições quanto às vestes.

c) Memoriais poderão ser transmitidos para o e-mail da Secretaria até o dia útil anterior ao julgamento, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

d) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em https://bit.ly/3nw74o1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção.

f) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo e-mail orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba,01 de dezembro de 2020.

Christhyanne Regina Bortolotto

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMUNICADO

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Por determinação da Relatora do TED-OAB/PR, comunica-se os advogados no processo a seguir relacionado que foi **CANCELADA** a audiência de conciliação agendada para o dia 08 de dezembro de 2020 às 15h30: **01) PROCESSO N° 5937/2020** – Adv. Erenê Oton França de Lacerda Filho OAB/PR n° 73.916 **x** F.R.W. (Adv. Felipe Reddin Werka OAB/PR n° 42.965).

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados para tomarem conhecimento do cancelamento das penalidades de suspensão aplicadas com fundamento no art. 34, XXIII, do EAOAB, em razão da decisão do STF no RE nº 647885, da determinação do Conselho Federal, por meio do Ofício Circular nº 01/20-GOC/SCA e da Diretoria da Seccional do Paraná no Processo nº 73.960/2020 e a sua reabilitação: **01)PROCESSO Nº 8298/2017-**Ex-officio x A.D (ADV. ANDREIA DAMASCENO, OAB/PR 28358); **02)PROCESSO N° 8298/2017-**Ex-officio x A.D (ADV. ANDREIA DAMASCENO, OAB/PR 28358); **03)PROCESSO N° 10747/2017-**Ex-officio x A.T.O.L (ADV. ADRIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA LOPES, OAB/PR 15641); **04)PROCESSO N° 9042/2015-**Ex-officio x M.E.B (ADV. MARCIO ELEANDRO BRUNHARA, OAB/PR 31948); **05)PROCESSO N° 8348/2010-**Ex-officio x S.M.S (ADV. SERGIO DE MIRANDA SILVA, OAB/PR 04016); **06)PROCESSO N° 7314/2014-**Ex-officio x J.E.B.M (ADV. JOSE ELIEZER BORNIA MOREIRA, OAB/PR 08956); **07)PROCESSO N° 12947/2018-**Ex-officio x P.H.V.R.C (ADV. PEDRO HENRIQUE VALLÉR RAMOS DE CARVALHO, OAB/PR 60678);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

08)PROCESSO N° 13919/2014-Ex-officio x I.B.L (ADV. IZABEL BALBINO LAIBIDA, OAB/PR 49521); **09)PROCESSO N° 6298/2014-**Ex-officio x I.B.L (ADV. IZABEL BALBINO LAIBIDA, OAB/PR 49521); **10)PROCESSO N° 7818/2014-**Ex-officio x S.T.B (ADV. SHIRLEY TEREZINHA BONFIM, OAB/PR 18667); **11)PROCESSO N° 2933/2016-**Ex-officio x S.T.B (ADV. SHIRLEY TEREZINHA BONFIM, OAB/PR 18667); **12)PROCESSO N° 3885/2018-**Ex-officio x A.P.O.J (ADV. ARY PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/PR 33163); **13)PROCESSO N° 1115/2018-**Ex-officio x J.C.F.P (ADV. JUSSARA CAETANO FONSECA PADILHA, OAB/PR 22568); **14)PROCESSO N° 7608/2018-**Ex-officio A.T.O.L (ADV. ADRIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA LOPES, OAB/PR 15641); **15)PROCESSO N° 14676/2014-**Ex-officio x A.B.P (ADV. ADRIANA BOOTZ POLATI, OAB/PR 58010); **16)PROCESSO N° 13628/2015-**Ex-officio x L.S.P (ADV. LÍRIA DOS SANTOS PAULA, OAB/PR 48357); **17)PROCESSO N° 11666/2017-**Ex-officio x F.V.G.R (ADV. FERNANDA VEDOR GODOI RAMOS, OAB/PR 51657); **18)PROCESSO N° 12609/2017-**Ex-officio x M.C.O (ADV. MARIANA CRISTINA DALL´ACQUA DE OLIVEIRA, OAB/PR 55518); **19)PROCESSO N° 11090/2017-**Ex-officio x B.C (ADV. BRUNA CARBONI, OAB/PR 61326); **20)PROCESSO N° 13218/2017-**Ex-officio x S.B (ADV. SILVANA BEDOLINI, OAB/PR 73645); **21)PROCESSO N°8046/2017-**Ex-officio x S.F.P.R (ADV. SELMA DE FÁTIMA PALHANO ROCHA, OAB/PR 68785); **22)PROCESSO N° 5837/2014-**Ex-officio x A.B.S.T (ADV. ANDRADINA BORGES DOS SANTOS THOMASZECK, OAB/PR 10044); **23)PROCESSO N° 15025/2014-**Ex-officio x C.A.B (ADV. CARLOS AUGUSTO BOHMANN, OAB/PR 10100); **24)PROCESSO N° 4933/2014-**Ex-officio x C.A.B (ADV. CARLOS AUGUSTO BOHMANN, OAB/PR 10100); **25)PROCESSO N° 10702/2014-**Ex-officio x L.G.O.C (ADV. LIGIA GARCIA DE OLIVEIRA COELHO, OAB/PR 10337); **26)PROCESSO N° 10555/2014-**Ex-officio x J.C.P (ADV. JOSE CARLOS PACZKOSKI, OAB/PR 10837); **27)PROCESSO N° 7798/2014-**Ex-officio x S.A.B.N (ADV. SERGIO AUGUSTO BURDA NICOLA, OAB/PR 11065); **28)PROCESSO N° 5057/2014-**Ex-officio x E.J.L.P.D (ADV. ERNESTO JOSE LANA DE PAULA DIAS, OAB/PR 11076); **29)PROCESSO N° 13768/2014-**Ex-officio x E.P.D (ADV. ELEAQUIM PEREIRA DAMASCENO, OAB/PR 11170); **30)PROCESSO N° 9952/2014-**Ex-officio x C.R.L (ADV. CELIA REGINA LOCATELLI, OAB/PR 11382); **31)PROCESSO N° 11190/2014-**Ex-officio x R.C.K (ADV. ROBERTSON CLETO KOERNER, OAB/PR 11435); **32)PROCESSO N° 10986/2014-**Ex-officio x M.J (ADV. MAURO JUZINSKAS, OAB/PR 11645); **33)PROCESSO N° 4883/2014-**Ex-officio x A.S (ADV. ANTONIO DOS SANTOS, OAB/PR 11834); **34)PROCESSO N° 11230/2014-**Ex-officio x R.M.A (ADV. ROSARIA MACHADO DO AMARAL, OAB/PR 11908); **35)PROCESSO N° 10959/2014-**Ex-officio x M.M (ADV. MARIZA MACHADO, OAB/PR 12000); **36)PROCESSO N° 4992/2014-**Ex-officio x C.F (ADV. CESAR FERNANDES, OAB/PR 12038); **37)PROCESSO N° 10197/2014-**Ex-officio x E.A.C.A.B (ADV. ESTEVAO AUGUSTO CANTO DE AZEVEDO BUENO, OAB/PR 12076); **38)PROCESSO N° 6129/2014-**Ex-officio x D.V.T (ADV. DORALICE VELOSO TEODORO, OAB/PR 12252); **39)PROCESSO N° 8017/2015-**Ex-officio x D.V.T (ADV. DORALICE VELOSO TEODORO, OAB/PR 12252); **40)PROCESSO N° 8532/2014-**Ex-officio x V.A.S (ADV. VICENTE ARLANDIS SALA, OAB/PR 12429); **41)PROCESSO N° 6887/2006-**Ex-officio x A.J.A.T (ADV. ADEODATO JOSE ALBERTO TAVARES, OAB/PR 12502); **42)PROCESSO N° 3284/2006-**Ex-officio x A.J.A.T (ADV. ADEODATO JOSE ALBERTO TAVARES, OAB/PR 12502); **43)PROCESSO N° 10899/2014-**Ex-officio x M.L.S (ADV. MARIA DE LOURDES STRASSACAPPA, OAB/PR 12657); **44)PROCESSO N° 10589/2014-**Ex-officio x J.R.S (ADV. JOSE RUBENS DOS SANTOS, OAB/PR 12774); **45)PROCESSO N° 6927/2006-**Ex-officio x L.R.U (ADV. LUIZ ROBERTO UHDRE, OAB/PR 12800); **46)PROCESSO N° 10791/2014-**Ex-officio x L.R.U (ADV. LUIZ ROBERTO UHDRE, OAB/PR 12800); **47)PROCESSO N° 10202/2014-**Ex-officio x E.F.S (ADV. EUZEIAS FORTUNATO DA SILVA, OAB/PR 12815); **48)PROCESSO N° 10103/2014-**Ex-officio x E.J.R (ADV. EDILTON JOSE DA ROCHA, OAB/PR 12924); **49)PROCESSO N° 6964/2006-**Ex-officio x L.A.L (ADV. LEANDRO ANTONIO LUNARDI, OAB/PR 12988); **50)PROCESSO N° 14028/2014-**Ex-officio x L.A.L (ADV. LEANDRO ANTONIO LUNARDI, OAB/PR 12988); **51)PROCESSO N° 13565/2015-**Ex-officio x L.A.L (ADV. LEANDRO ANTONIO LUNARDI, OAB/PR 12988); **52)PROCESSO N° 7377/2014-**Ex-officio x L.A.L (ADV. LEANDRO ANTONIO LUNARDI, OAB/PR 12988); **53)PROCESSO N° 7884/2013-**Ex-officio x L.A.L (ADV. LEANDRO ANTONIO LUNARDI, OAB/PR 12988); **54)PROCESSO N° 11376/2014-**Ex-officio x T.E.G.P (ADV. TANIA ELOHA GUIMARAES PIRES, OAB/PR 13117); **55)PROCESSO N° 7053/2005-**Ex-officio x A.M.P (ADV. ANDREA MOTTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAREDES, OAB/PR 13171); **56)PROCESSO N° 8305/2010-**Ex-officio x R.E.P (ADV. ROBERTO EVALDO PEIXOTO, OAB/PR 13192); **57)PROCESSO N° 7661/2014-**Ex-officio x R.E.P (ADV. ROBERTO EVALDO PEIXOTO, OAB/PR 13192); **58)PROCESSO N° 11071/2014-**Ex-officio x N.F.A (ADV. NEUSA FERNANDES ANDRADE, OAB/PR 13257); **59)PROCESSO N° 14139/2015-**Ex-officio x N.F.A (ADV. NEUSA FERNANDES ANDRADE, OAB/PR 13257); **60)PROCESSO N° 8603/2014-**Ex-officio x N.F.A (ADV. NEUSA FERNANDES ANDRADE, OAB/PR 13257); **61)PROCESSO N° 15334/2014-**Ex-officio x M.F.P (ADV. MARLI FERREIRA PIRATH, OAB/PR 13259); **62)PROCESSO N° 14006/2015-**Ex-officio x M.F.P (ADV. MARLI FERREIRA PIRATH, OAB/PR 13259); **63)PROCESSO N° 11408/2014-**Ex-officio x V.O.N (ADV. VALCIR ORLANDO NARDI, OAB/PR 13285); **64)PROCESSO N° 9664/2014-**Ex-officio x A.P.A (ADV. ACINETE PEREIRA DE ANDRADE, OAB/PR 13293); **65)PROCESSO N° 9743/2017-**Ex-officio x M.V.D (ADV. MARA VIDIGAL DARCANCHY , OAB/PR 13296); **66)PROCESSO N° 13209/2017-**Ex-officio x S.F (ADV. SIDNEI FERREIRA, OAB/PR 13360); **67)PROCESSO N° 7450/2014-**Ex-officio x L.H.W.Y (ADV. LIGIA HIROKO WASCHER YATAGAI, OAB/PR 13384); **68)PROCESSO N° 9743/2014-**Ex-officio x A.M.C (ADV. AMAURI MARTINS DA CRUZ, OAB/PR 13418); **69)PROCESSO N° 4539/2012-**Ex-officio x V.L.V (ADV. VERA LUCIA VIEIRA, OAB/PR 13479); **70)PROCESSO N° 5690/2010-**Ex-officio x M.B.B.M (ADV. MIRIAM BORGES DE BEM MONTEIRO, OAB/PR 13506); **71)PROCESSO N° 11025/2014-**Ex-officio x M.B.B.M (ADV. MIRIAM BORGES DE BEM MONTEIRO, OAB/PR 13506); **72)PROCESSO N° 10082/2014-**Ex-officio x D.J.V (ADV. DOMINGOS JORGE VELHO, OAB/PR 13825); **73)PROCESSO N° 9756/2014-**Ex-officio x A.C.V.L (ADV. ANA CLEAN VELOSO LEAL, OAB/PR 13852); **74)PROCESSO N° 6130/2014-**Ex-officio x D.B.B.M.C.O (ADV. DESIREE BEATRIZ BARA MATTEI DE CABANE OLIVEIRA, OAB/PR 13857); **75)PROCESSO N° 11026/2014-**Ex-officio x M.C.T.R (ADV. MIRIAM CIFFRO TEIXEIRA RUIZ, OAB/PR 13877); **76)PROCESSO N° 11425/2017-**Ex-officio x D.D.K.Z.S (ADV. DOUGLAS DRITTI KOLENDA ZAMBRIN DE SOUZA, OAB/PR 60556); **77)PROCESSO N° 7987/2015-**Ex-officio x D.F.B (ADV. DEZINHO FERREIRA BRITO, OAB/PR 13915); **78)PROCESSO N° 6571/2014-**Ex-officio x M.F.F.C (ADV. MARIA DE FATIMA FERNANDES CASSOL, OAB/PR 13975); **79)PROCESSO N° 9280/2018-**Ex-officio x D.D.K.Z.S (ADV. DOUGLAS DRITTI KOLENDA ZAMBRIN DE SOUZA, OAB/PR 60556); **80)PROCESSO N° 12095/2015-**Ex-officio x A.C.F.S (ADV. ANIELLI CAROLINE FERREIRA SIQUEIRA, OAB/PR 67106); **81)PROCESSO N° 10989/2017-**Ex-officio x A.C.F.S (ADV. ANIELLI CAROLINE FERREIRA SIQUEIRA, OAB/PR 67106); **82)PROCESSO N° 7452/2015-**Ex-officio x A.P.L (ADV. ALEXANDRE PIETRANGELO LIMA, OAB/PR 21638); **83)PROCESSO N° 7729/2015-**Ex-officio x C.G.H.B (ADV. CARLA GABRIELLE HOOGERHEIDE BASSO, OAB/PR 48278); **84)PROCESSO N° 5170/2012-**Ex-officio x R.R.G (ADV. RAFAEL DE REZENDE GIRALDI, OAB/PR 48896); **85)PROCESSO N° 14219/2014-**Ex-officio x N.N (ADV. NILSON NAZARIO, OAB/PR 11744); **86)PROCESSO N° 4942/2014-**Ex-officio x C.C.O (ADV. CARLOS CESAR OLIVO, OAB/PR 27954); **87)PROCESSO N° 13424/2017-**Ex-officio x W.F.T.F.B (ADV. WILIAM FERNANDO TADEU FRANCA BORGES, OAB/PR 14006); **88)PROCESSO N° 7589/2012-**Ex-officio x L.R.D (ADV. LUCI RAYMUNDO DAMAZIO, OAB/PR 14220); **89)PROCESSO N° 5669/2014-**Ex-officio x A.P.L (ADV. ALEXANDRE PIETRANGELO LIMA, OAB/PR 21638); **90)PROCESSO N° 6179/2014-**Ex-officio x G.P.E (ADV. GERSON PAULO EUFRASIO, OAB/PR 14302); **91)PROCESSO N° 10760/2017-**Ex-officio x A.G (ADV. ALAILSON GASKA, OAB/PR 14314); **92)PROCESSO N° 8011/2014-**Ex-officio x A.P.L (ADV. ALEXANDRE PIETRANGELO LIMA, OAB/PR 21638); **93)PROCESSO N° 12274/2015-**Ex-officio x C.C.O (ADV. CARLOS CESAR OLIVO, OAB/PR 27954); **94)PROCESSO N° 3410/2006-**Ex-officio x E.F.B (ADV. EVALDO FERNANDES BONFIM, OAB/PR 14635); **95)PROCESSO N° 7224/2006-**Ex-officio x E.F.B (ADV. EVALDO FERNANDES BONFIM, OAB/PR 14635); **96)PROCESSO N° 4939/2010-**Ex-officio x E.F.B (ADV. EVALDO FERNANDES BONFIM, OAB/PR 14635); **97)PROCESSO N° 2968/2016-**Ex-officio x J.F.S (ADV. JUARES FERREIRA SILVA, OAB/PR 14830); **98)PROCESSO N° 7081/2014-**Ex-officio x E.L.C (ADV. EDSON LOIR CHERNICOSKI, OAB/PR 14960); **99)PROCESSO N° 8933/2017-**Ex-officio x F.J.P (ADV. FABIANO JOSE PETROSKI, OAB/PR 25148); **100)PROCESSO N° 6607/2014-**Ex-officio x R.G.S.A (ADV. RAFAEL GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, OAB/PR 49354); **101)PROCESSO N° 9410/2015-**Ex-officio x R.G.S.A (ADV. RAFAEL GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, OAB/PR 49354); **102)PROCESSO N° 13062/2017-**Ex-officio x R.O.S (ADV. RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/PR 69333); **103)PROCESSO N° 10199/2014-**Ex-officio x E.M.V.P (ADV. EUGENIA MARIA VIANNA PEDROSO, OAB/PR 15114); **104)PROCESSO N° 3870/2002-**Ex-officio x S.S.K (ADV. SALUS SALVADOR KUNZE, OAB/PR 15136); **105)PROCESSO N° 8577/2017-**Ex-officio x C.V.S (ADV. CLAUDINEIA VELOSO DA SILVA, OAB/PR 26256); **106)PROCESSO N° 15470/2014-**Ex-officio x T.D.D (ADV. TERESINHA DEPUBEL DANTAS, OAB/PR 13124); **107)PROCESSO N° 11958/2017-**Ex-officio x J.S.F (ADV. JAQUELINE SOARES FERRARINI, OAB/PR 23503); **108)PROCESSO N° 6895/2014-**Ex-officio x W.F.S (ADV. WILSON FERNANDES DA SILVA, OAB/PR 07424); **109)PROCESSO N° 8437/2015-**Ex-officio x H.M.F (ADV. HAROLDO MEIRELLES FILHO, OAB/PR 51462); **110)PROCESSO N° 12182/2015-**Ex-officio x A.S.F (ADV. AZIZ SIMAO FILHO, OAB/PR 12080); **111)PROCESSO N° 9736/2015-**Ex-officio x T.D.D (ADV. TERESINHA DEPUBEL DANTAS, OAB/PR 13124); **112)PROCESSO N° 14655/2014-**Ex-officio x H.M.F (ADV. HAROLDO MEIRELLES FILHO, OAB/PR 51462); **113)PROCESSO N° 13972/2014-**Ex-officio x J.M.P.J (ADV. JOSÉ MAURÍCIO PACHECO JÚNIOR, OAB/PR 44845); **114)PROCESSO N° 13430/2017-**Ex-officio x W.A.J (ADV. WILSON ALEXANDRE JUNIOR, OAB/PR 57919); **115)PROCESSO N° 8078/2015-**Ex-officio x E.L.P (ADV. EDUARDO LUIZ PARIZOTTO, OAB/PR 64834); **116)PROCESSO N° 14460/2015-**Ex-officio x R.T (ADV. ROGÉRIO TOMÁS, OAB/PR 59455); **117)PROCESSO N° 9091/2015-**Ex-officio x M.V.W.B (ADV. MARCUS VINICIUS WEIBER DE BRITTO, OAB/PR 48274); **118)PROCESSO N° 12563/2017-**Ex-officio x M.V.W.B (ADV. MARCUS VINICIUS WEIBER DE BRITTO, OAB/PR 48274); **119)PROCESSO N° 11209/2014-**Ex-officio x R.T (ADV. ROGÉRIO TOMÁS, OAB/PR 59455); **120)PROCESSO N° 13084/2017-**Ex-officio x R.T (ADV. ROGÉRIO TOMÁS, OAB/PR 59455); **121)PROCESSO N° 8543/2014-**Ex-officio x R.D.N (ADV. ROBERTA DAVIDSON NEGRAES, OAB/PR 34371); **122)PROCESSO N° 11172/2014-**Ex-officio x R.D.N (ADV. ROBERTA DAVIDSON NEGRAES, OAB/PR 34371); **123)PROCESSO N° 9373/2015-**Ex-officio x P.I.I (ADV. PEDRO ICHIO IRIYODA, OAB/PR 15736); **124)PROCESSO N° 10113/2014-**Ex-officio x E.B.F (ADV. EDMILSON BALDOINO FERREIRA, OAB/PR 15928); **125)PROCESSO N° 7668/2014-**Ex-officio x R.E.S (ADV. ROSA ELCI DOS ANJOS, OAB/PR 16066); **126)PROCESSO N° 14472/2015-**Ex-officio x R.E.S (ADV. ROSA ELCI DOS ANJOS, OAB/PR 16066); **127)PROCESSO N° 3505/2006-**Ex-officio x R.Y.Y (ADV. ROBERTO YUKIO YABIKU, OAB/PR 16494); **128)PROCESSO N° 11189/2014-**Ex-officio x R.Y.Y (ADV. ROBERTO YUKIO YABIKU, OAB/PR 16494); **129)PROCESSO N° 14393/2015-**Ex-officio x R.D.N (ADV. ROBERTA DAVIDSON NEGRAES, OAB/PR 34371); **130)PROCESSO N° 6550/2014-**Ex-officio x M.M (ADV. MARCY MICHELS, OAB/PR 61366); **131)PROCESSO N° 14150/2014-**Ex-officio x M.M (ADV. MARCY MICHELS, OAB/PR 61366); **132)PROCESSO N° 12564/2017-**Ex-officio x M.M (ADV. MARCY MICHELS, OAB/PR 61366); **133)PROCESSO N° 11080/2014-**Ex-officio x N.C.Z.P.H (ADV. NICOLLY CRISTINE ZOCCOLI PEREIRA HARTMANN, OAB/PR 62128); **134)PROCESSO N° 14303/2015-**Ex-officio x R.R.M (ADV. RALPH ROCHA MARDEGAM, OAB/PR 44432); **135)PROCESSO N° 10179/2017-**Ex-officio x P.C.M (ADV. PRISCILA COVO MORAES, OAB/PR 80723); **136)PROCESSO N° 9571/2017-**Ex-officio x L.M.G (ADV. LICIO MASCARENHAS GRISE, OAB/PR 32399); **137)PROCESSO N° 9423/2017-**Ex-officio x J.M.P (ADV. JULIA MARGARETE PRUDENTE , OAB/PR 67821); **138)PROCESSO N° 8554/2017-**Ex-officio x C.V (ADV. CIBELE VIEIRA, OAB/PR 72565); **139)PROCESSO N° 6535/2014-**Ex-officio x M.R.X (ADV. MARCOS ROBERTO XAVIER, OAB/PR 16998); **140)PROCESSO N° 9332/2015-**Ex-officio x P.A.G (ADV. PAULO AUGUSTO GRUBE, OAB/PR 17058); **141)PROCESSO N° 7321/2014-**Ex-officio x J.B.J (ADV. JOSE BERNARDES JUNIOR, OAB/PR 17161); **142)PROCESSO N° 10881/2014-**Ex-officio x M.A.P.C (ADV. MARIA ALICE PIMENTA COELHO, OAB/PR 17165); **143)PROCESSO N° 10628/2017-**Ex-officio x V.L.O (ADV. VERA LUCIA OLIVEIRA, OAB/PR 17174); **144)PROCESSO N° 4520/2012-**Ex-officio x V.S.R (ADV. VALDEMIRA SANTANA RIBEIRO, OAB/PR 17230); **145)PROCESSO N° 6821/2014-**Ex-officio x V.S.R (ADV. VALDEMIRA SANTANA RIBEIRO, OAB/PR 17230); **146)PROCESSO N° 13415/2015-**Ex-officio x J.M.R.F (ADV. JOSE MARIO RABELLO FILHO, OAB/PR 32352); **147)PROCESSO N° 3007/2016-**Ex-officio x M.P.S (ADV. MIRIAN PERREIRA SILVA, OAB/PR 63683); **148)PROCESSO N° 9912/2017-**Ex-officio x M.A.A.N.C (ADV. MARLON ALEXANDER ADONIZIO NASCIMENTO CALDAS, OAB/PR 44122); **149)PROCESSO N° 9147/2017-**Ex-officio x G.A.M (ADV. GLEYDSON ARGEU MARTINS, OAB/PR 69293); **150)PROCESSO N° 7795/2018-**Ex-officio x A.L.D (ADV. ALINE LACERDA DARIO, OAB/PR 76069); **151)PROCESSO N° 7999/2018-**Ex-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

officio x A.B (ADV. ANDERSON BOTELHO, OAB/PR 84565); **152)PROCESSO N° 10003/2017-**Ex-officio x M.M.H.N (ADV. MONICA MOUSSA HAKME NOVE, OAB/PR 24471); **153)PROCESSO N° 9262/2017-**Ex-officio x I.Z.M (ADV. IZABELA MARA MAZETO, OAB/PR 79115); **154)PROCESSO N° 9028/2017-**Ex-officio x F.A.F (ADV. FRANCIELI APARECIDA DE FRANÇA, OAB/PR 79070); **155)PROCESSO N° 8866/2018-**Ex-officio x C.G.G (ADV. CLEOMARA GONSALVES GONEM, OAB/PR 51552); **156)PROCESSO N° 7531/2018-**Ex-officio x A.J.D (ADV. ADALBERTO JÚNIOR DELIBÓRIO, OAB/PR 71463); **157)PROCESSO N° 8063/2017-**Ex-officio x A.J.D (ADV. ADALBERTO JÚNIOR DELIBÓRIO, OAB/PR 71463); **158)PROCESSO N° 10185/2017-**Ex-officio x P.N (ADV. PRISCILA NUNES, OAB/PR 78986); **159)PROCESSO N° 10098/2017-**Ex-officio x P.L.F.S.F (ADV. PATRICE LUMUMBA FLORENTINO DOS SANTOS FILHO, OAB/PR 68959); **160)PROCESSO N° 9160/2017-**Ex-officio x G.B (ADV. GUILHERME BIANCHI, OAB/PR 68618); **161)PROCESSO N° 8629/2018-**Ex-officio x C.R.G (ADV. CARLOS ROBERTO GARCIA, OAB/PR 14623); **162)PROCESSO N° 4143/2018-**Ex-officio x W.C.S (ADV. WILSON CLAUDIO DA SILVA, OAB/PR 23812); **163)PROCESSO N° 9732/2017-**Ex-officio x M.R (ADV. MANOELA DA ROCHA, OAB/PR 67204); **164)PROCESSO N° 9209/2017-**Ex-officio x H.R (ADV. HOMERO RASBOLD, OAB/PR 14612); **165)PROCESSO N° 8055/2018-**Ex-officio x A.L.M.P (ADV. ANDRE LUIZ MENEZES PESSOA, OAB/PR 27273); **166)PROCESSO N° 5439/2011-**Ex-officio x G.D.C.H (ADV. GABRIELA DAMIAO CAVALLI HAUS, OAB/PR 30811); **167)PROCESSO N° 13850/2014-**Ex-officio x G.D.C.H (ADV. GABRIELA DAMIAO CAVALLI HAUS, OAB/PR 30811); **168)PROCESSO N° 11989/2014-**Ex-officio x G.D.C.H (ADV. GABRIELA DAMIAO CAVALLI HAUS, OAB/PR 30811); **169)PROCESSO N° 11134/2014-**Ex-officio x R.V.S (ADV. RAQUEL VITORIA SINGER, OAB/PR 17307); **170)PROCESSO N° 3867/2012-**Ex-officio x A.C.M (ADV. ANDRE CORREIA MENDES, OAB/PR 17397); **171)PROCESSO N° 9792/2014-**Ex-officio x A.C.M (ADV. ANDRE CORREIA MENDES, OAB/PR 17397); **172)PROCESSO N° 3615/2018-**Ex-officio x A.C.M (ADV. ANDRE CORREIA MENDES, OAB/PR 17397); **173)PROCESSO N° 10681/2014-**Ex-officio x L.C.V (ADV. LEILA CRUZ VIEIRA, OAB/PR 17414); **174)PROCESSO N° 3155/2015-**Ex-officio x V.P.E.V (ADV. VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA, OAB/PR 17488); **175)PROCESSO N° 6835/2014-**Ex-officio x V.P.E.V (ADV. VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA, OAB/PR 17488); **176)PROCESSO N° 9796/2015-**Ex-officio x V.P.E.V (ADV. VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA, OAB/PR 17488); **177)PROCESSO N° 10826/2014-**Ex-officio x M.L.S (ADV. MARCELO LEHMKUHL SCHMIDT, OAB/PR 17509); **178)PROCESSO N° 12656/2017-**Ex-officio x M.K.Y (ADV. MAURICIO KENJI YONEMOTO, OAB/PR 17533); **179)PROCESSO N° 11097/2014-**Ex-officio x O.F (ADV. ODILENE FANHANI, OAB/PR 34513); **180)PROCESSO N° 10182/2014-**Ex-officio x E.A.R (ADV. EMILIA ABECHE ROCHA, OAB/PR 17999); **181)PROCESSO N° 12753/2015-**Ex-officio x E.A.R (ADV. EMILIA ABECHE ROCHA, OAB/PR 17999); **182)PROCESSO N° 9935/2014-**Ex-officio x C.L.P (ADV. CARLOS LEANDRO PEIXOTO, OAB/PR 51280); **183)PROCESSO N° 3580/2006-**Ex-officio x L.P (ADV. LUCIMEIRE POZZOBON, OAB/PR 18242); **184)PROCESSO N° 14163/2014-**Ex-officio x M.P.S.A (ADV. MARILENE PALHARES DE SOUZA AMADEI, OAB/PR 18431); **185)PROCESSO N° 10784/2014-**Ex-officio x L.H.F.R (ADV. LUIZ HUMBERTO FREITAS RIBEIRO, OAB/PR 18524); **186)PROCESSO N° 10050/2014-**Ex-officio x D.C.Z.B (ADV. DEBORAH CHRISTINA ZEFERINO BERALDO, OAB/PR 18563); **187)PROCESSO N° 15208/2014-**Ex-officio x J.A.S.G (ADV. JOSAFAR AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES, OAB/PR 53195); **188)PROCESSO N° 9658/2015-**Ex-officio x S.W.A.O (ADV. SERGIO WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA, OAB/PR 18620); **189)PROCESSO N° 11419/2014-**Ex-officio x V.J.S (ADV. VALTER JOSE DA SILVA, OAB/PR 18626); **190)PROCESSO N° 7449/2014-**Ex-officio x L.M.V.P.K.G.N (ADV. LIGIA MARA VAL PEREIRA KANTEK GARCIA NAVARRO, OAB/PR 18763); **191)PROCESSO N° 11010/2017-**Ex-officio x A.F.C (ADV. ANTONIO FERNANDES COSTA, OAB/PR 18779); **192)PROCESSO N° 10394/2014-**Ex-officio x H.D.S (ADV. HELENA DIAS DA SILVA, OAB/PR 19019); **193)PROCESSO N° 10838/2014-**Ex-officio x M.G.A.B (ADV. MARCIA GALHARDO ALVES BANDOLIN, OAB/PR 19040); **194)PROCESSO N° 5424/2014-**Ex-officio x O.B.S (ADV. OTHON BISPO DOS SANTOS, OAB/PR 19045); **195)PROCESSO N° 11755/2017-**Ex-officio x G.M.M.A.F (ADV. GANDURA MARIA DA MAIA ABOU FARES, OAB/PR 19171); **196)PROCESSO N° 7780/2014-**Ex-officio x S.S.M.J (ADV. SERGIO SOARES MORAES DE JESUS, OAB/PR 19395); **197)PROCESSO N° 10061/2014-**Ex-officio x D.T.P.P (ADV. DENISE TEREZINHA PETER PIEKARZ, OAB/PR 19436);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

198)**PROCESSO N° 10342/2014-**Ex-officio x G.L (ADV. GILSENI LOPES, OAB/PR 19454); 199)**PROCESSO N° 6057/2014-**Ex-officio x D.S (ADV. DAVISON SILVA, OAB/PR 19555); 200)**PROCESSO N° 8587/2017-**Ex-officio x C.T.M (ADV. CLAUDIO TOSHIO MORI, OAB/PR 19883); 201)**PROCESSO N° 5293/2014-**Ex-officio x M.S.M (ADV. MARIO SERGIO MESQUITA, OAB/PR 14676); 202)**PROCESSO N° 9881/2014-**Ex-officio x A.L.S.F (ADV. AUDREY LILIAN DE SOUZA FARAH, OAB/PR 20231); 203)**PROCESSO N° 8180/2015-**Ex-officio x E.E.M (ADV. EVANDRO ESTEVÃO MOREIRA, OAB/PR 53682); 204)**PROCESSO N° 14210/2014-**Ex-officio x N.S.I (ADV. NADIA DE SOUZA IBRAHIM, OAB/PR 20605); 205)**PROCESSO N° 10078/2017-**Ex-officio x O.R.D (ADV. OSCAR RAIMUNDO DUARTE, OAB/PR 20623); 206)**PROCESSO N° 8547/2017-**Ex-officio x C.F.L.L (ADV. CHARLES FLEIRY LIZ LEAL, OAB/PR 20653); 207)**PROCESSO N° 8441/2015-**Ex-officio x H.A.L (ADV. HÉLIO APARECIDO DE LIMA, OAB/PR 46487); 208)**PROCESSO N° 6151/2014-**Ex-officio x G.D.C.H (ADV. GABRIELA DAMIAO CAVALLI HAUS, OAB/PR 30811); 209)**PROCESSO N° 13893/2014-**Ex-officio x H.A.L (ADV. HÉLIO APARECIDO DE LIMA, OAB/PR 46487); 210)**PROCESSO N° 6263/2014-**Ex-officio x H.A.L (ADV. HÉLIO APARECIDO DE LIMA, OAB/PR 46487); 211)**PROCESSO N° 4497/2012-**Ex-officio x S.R (ADV. SOLANGE ROMANINI, OAB/PR 20895); 212)**PROCESSO N° 11346/2014-**Ex-officio x S.R (ADV. SOLANGE ROMANINI, OAB/PR 20895); 213)**PROCESSO N° 13842/2014-**Ex-officio x F.F (ADV. FRANCINI FRANCO, OAB/PR 20927); 214)**PROCESSO N° 5109/2014-**Ex-officio x F.F (ADV. FRANCINI FRANCO, OAB/PR 20927); 215)**PROCESSO N° 8988/2014-**Ex-officio x F.F (ADV. FRANCINI FRANCO, OAB/PR 20927); 216)**PROCESSO N° 10956/2014-**Ex-officio x M.T.M (ADV. MARISTELLA TAQUES MINOSSO, OAB/PR 22714); 217)**PROCESSO N° 12082/2014-**Ex-officio x M.T.M (ADV. MARISTELLA TAQUES MINOSSO, OAB/PR 22714); 218)**PROCESSO N° 7407/2014-**Ex-officio x L.G (ADV. LUCIANA GIOIA, OAB/PR 58636); 219)**PROCESSO N° 13188/2015-**Ex-officio x I.R.C (ADV. IVANA RICKLI CHRISTOFORO, OAB/PR 21935); 220)**PROCESSO N° 10450/2014-**Ex-officio x I.R.C (ADV. IVANA RICKLI CHRISTOFORO, OAB/PR 21935); 221)**PROCESSO N° 15175/2014-**Ex-officio x I.R.C (ADV. IVANA RICKLI CHRISTOFORO, OAB/PR 21935); 222)**PROCESSO N° 9684/2014-**Ex-officio x A.F (ADV. ADRIANA FRAGA, OAB/PR 21860); 223)**PROCESSO N° 11220/2014-**Ex-officio x R.R.J (ADV. ROSANA RIGONATO JUNQUEIRA, OAB/PR 23422); 224)**PROCESSO N° 11911/2014-**Ex-officio x A.C.M (ADV. ANDREA CRISTINE MARQUES, OAB/PR 23207); 225)**PROCESSO N° 8932/2018-**Ex-officio x C.R (ADV. CRISTIANE RATIER, OAB/PR 23053); 226)**PROCESSO N° 5194/2014-**Ex-officio x F.S (ADV. FABIOLA SFAIER, OAB/PR 21692); 227)**PROCESSO N° 12622/2017-**Ex-officio x M.C.O.N (ADV. MARIO CESAR DE OLIVEIRA NEVES, OAB/PR 22448); 228)**PROCESSO N° 5700/2014-**Ex-officio x A.M.S.N (ADV. ALOYR MARIO SABBAG NETO, OAB/PR 26223); 229)**PROCESSO N° 13532/2014-**Ex-officio x A.M.S.N (ADV. ALOYR MARIO SABBAG NETO, OAB/PR 26223); 230)**PROCESSO N° 7479/2015-**Ex-officio x A.M.S.N (ADV. ALOYR MARIO SABBAG NETO, OAB/PR 26223); 231)**PROCESSO N° 11001/2014-**Ex-officio x M.L.P (ADV. MICHEL LUIZ PADILHA, OAB/PR 22757); 232)**PROCESSO N° 6174/2014-**Ex-officio x G.H.P (ADV. GILBERTO HILARIO PRADO, OAB/PR 21278); 234)**PROCESSO N° 10355/2014-**Ex-officio x G.C.N (ADV. GISELLY DE CASSIA NODA, OAB/PR 23421); 235)**PROCESSO N° 7140/2014-**Ex-officio x E.C.B (ADV. EDSON CLAYTON BRITTO, OAB/PR 23437); 236)**PROCESSO N° 6529/2014-**Ex-officio x M.T (ADV. MARCIA TODESCHINI, OAB/PR 21433); 237)**PROCESSO N° 4948/2014-**Ex-officio x C.A.B (ADV. CARLOS AUGUSTO BERNSWILLER, OAB/PR 21215); 238)**PROCESSO N° 7751/2015-**Ex-officio x C.A.B (ADV. CARLOS AUGUSTO BERNSWILLER, OAB/PR 21215); 239)**PROCESSO N° 12376/2015-**Ex-officio x C.D.C.M (ADV. CHRISTINE DOMIT CARDOSO DE MACEDO, OAB/PR 22141); 240)**PROCESSO N° 14846/2015-**Ex-officio x W.S.S (ADV. WILSON SELEME SEGUNDO, OAB/PR 21587); 241)**PROCESSO N° 11479/2014-**Ex-officio x W.S.S (ADV. WILSON SELEME SEGUNDO, OAB/PR 21587); 242)**PROCESSO N° 14026/2014-**Ex-officio x L.T.P (ADV. LAZARO TADEU POLATO, OAB/PR 21404); 243)**PROCESSO N° 8814/2015-**Ex-officio x L.T.P (ADV. LAZARO TADEU POLATO, OAB/PR 21404); 245)**PROCESSO N° 7375/2014-**Ex-officio x L.T.P (ADV. LAZARO TADEU POLATO, OAB/PR 21404); 246)**PROCESSO N° 3845/2018-**Ex-officio x L.T.P (ADV. LAZARO TADEU POLATO, OAB/PR 21404); 247)**PROCESSO N° 11241/2014-**Ex-officio x R.M.J (ADV. RUBENS MERCURIO JUNIOR, OAB/PR 21405); 248)**PROCESSO N° 6827/2014-**Ex-officio x V.O.M.J (ADV. VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR, OAB/PR 23864); 249)**PROCESSO N° 10894/2014-**Ex-officio x M.C.N

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(ADV. MARIA CRISTINA NASCIMENTO, OAB/PR 23614); **250)PROCESSO N° 9815/2014-**Ex-officio x A.L.M (ADV. ANGELA LUZIA MIRANDA, OAB/PR 23731); **251)PROCESSO N° 11089/2014-**Ex-officio N.D (ADV. NIVALDO DAQUANO, OAB/PR 22609); **252)PROCESSO N° 15391/2014-**Ex-officio x P.R.D.C (ADV. PAULO ROBERTO DOMINGOS CHAEK, OAB/PR 22251); **253)PROCESSO N° 6240/2014-**Ex-officio x G.D.M.E (ADV. GRACIANE DI MÁRIO EKERMANN, OAB/PR 66862); **254)PROCESSO N° 11815/2017-**Ex-officio x G.D.M.E (ADV. GRACIANE DI MÁRIO EKERMANN, OAB/PR 66862); **255)PROCESSO N° 15318/2014-**Ex-officio x M.H.B (ADV. MARIA HELENA BECHARA, OAB/PR 24322); **256)PROCESSO N° 7253/2009-**Ex-officio x L.F (ADV. LUCIANE FLORENZANO, OAB/PR 22541); **257)PROCESSO N° 3665/2006-**Ex-officio x L.P.S.T (ADV. LUIS PAULO SOARES TOMO, OAB/PR 22532); **258)PROCESSO N° 9282/2008-**Ex-officio x L.P.S.T (ADV. LUIS PAULO SOARES TOMO, OAB/PR 22532); **259)PROCESSO N° 13959/2014-**Ex-officio x J.C.F (ADV. JOSE CARLOS FURTADO, OAB/PR 22525); **260)PROCESSO N° 11347/2014-**Ex-officio x S.A.R.S (ADV. SONIA APARECIDA RODRIGUES DE AS, OAB/PR 23093); **261)PROCESSO N° 10039/2014-**Ex-officio x D.G.N (ADV. DARIO GOMES NAVARRO, OAB/PR 23971); **262)PROCESSO N° 3752/2012-**Ex-officio x E.W (ADV. EDMAR WINAND, OAB/PR 29838); **263)PROCESSO N° 8149/2013-**Ex-officio x E.W (ADV. EDMAR WINAND, OAB/PR 29838); **264)PROCESS N° 4929/2010-**Ex-officio x E.S (ADV. ERON ABBOUD. OAB/PR 244438); **265)PROCESSO N° 5922/2014-**Ex-officio x C.M (ADV. CHRISTIANE MIRANDA, OAB/PR 26667); **266)PROCESSO N° 13668/2014-**Ex-officio x C.M (ADV. CHRISTIANE MIRANDA, OAB/PR 26667); **267)PROCESSO N° 14130/2015-**Ex-officio x N.K.B (ADV. NELSON KALACHE BACH, OAB/PR 24721); **268)PROCESS N° 7631/2014-**Ex-officio x N.K.B(ADV. NELSON KALACHE BACH, OAB/PR 24721); **269)PROCESSO N° 11187/2014-**Ex-oficio x R.N.J (ADV. ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR, OAB/PR 241914); **270)PROCESSO N° 10859/2014-**Ex-officio x M.A.B (ADV. MARCOS ANTONIO BOHRER, OAB/PR 27322); **271)PROCESSO N° 10280/2014-**Ex-officio x F.A (ADV. FLAVIA DE AVILA, OAB/PR 25846); **272)PROCESSO N° 11159/2017-**Ex-officio x C.E.C.S (ADV. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SOUZA, OAB/PR 56867); **273)PROCESSO N° 12858/2017-**Ex-officio x P.M.R (ADV. PAULO MAURY REDKVA, OAB/PR 26542); **274)PROCESSO N° 5162/2014-**Ex-officio x F.F.T.M (ADV. FABIO FERNANDO TAVARES DE MACEDO, OAB/PR 30281); **275)PROCESSO N° 9012/2018-**Ex-officio x D.F (ADV. DANIELA FRANCISQUINI, OAB/PR 26724); **276)PROCESSO N° 11304/2014-**Ex-officio x S.M.S (ADV. SHERMANN MENDES SANTINI, OAB/PR 26952); **277)PROCESSO N° 8553/2018-**Ex-officio x C.A.N.S (ADV. CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA, OAB/PR 42853); **278)PROCESSO N° 10729/2014-**Ex-officio x L.P.P (ADV. LUCIANA PEREIRA PIEMONTE, OAB/PR 36106); **279)PROCESSO N° 14099/2014-**Ex-officio x L.R.P (ADV. LUIZ RENATO PEDROSO, OAB/PR 27490); **280)PROCESSO N° 7571/2014-**Ex-officio x L.R.P (ADV. LUIZ RENATO PEDROSO, OAB/PR 27490); **281)PROCESSO N° 6010/2010-**Ex-officio x S.S.M (ADV. SIMONE SANTIAGO DE MELLO, OAB/PR 27504); **282)PROCESSO N° 3758/2012-**Ex-officio x F.M.O.F (ADV. FATIMA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, OAB/PR 27494); **283)PROCESSO N° 6592/2014-**Ex-officio x R.A.P (ADV. RAFAEL AUGUSTO PEREIRA, OAB/PR 27532); **284)PROCESSO N° 10931/2014-**Ex-officio x M.S.A.D (ADV. MARIANA SETENARESKI AHRENS DORIGON, OAB/PR 27872); **285)PROCESSO N° 9799/2014-**Ex-officio x A.R.M.S (ADV. ANDRE REZENDE MIGUEL E SILVA, OAB/PR 31795); **286)PROCESSO N° 12038/2015-**Ex-officio x A.R.M.S (ADV. ANDRE REZENDE MIGUEL E SILVA, OAB/PR 31795); **287)PROCESSO N° 14990/2014-**Ex-officio x A.R.M.S (ADV. ANDRE REZENDE MIGUEL E SILVA, OAB/PR 31795); **288)PROCESSO N° 3874/2018-**Ex-officio x A.R.M.S (ADV. ANDRE REZENDE MIGUEL E SILVA, OAB/PR 31795); **289)PROCESSO N° 10142/2014-**Ex-officio x E.A.A.N (ADV. ELENIRA APARECIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO, OAB/PR 27867); **290)PROCESSO N° 5559/2010-**Ex-officio x M.R.X (ADV. MARCOS ROBERTO XAVIER, OAB/PR 16998); **291)PROCESSO N° 13707/2018-**Ex-officio x S.T.B (ADV. SHIRLEY TEREZINHA BONFIM, OAB/PR 18667); **292)PROCESSO N° 8100/2013-**Ex-officio x A.M.E.F.A.C (ADV. ANA MARIA ESTEVES FERREIRA ASSIS CAVALHEIRO, OAB/PR 27981); **293)PROCESSO N° 9822/2014-**Ex-officio x A.M.S.B (ADV. ANGELICA MARIA DA SILVA BRANDAO, OAB/PR 28109); **294)PROCESSO N° 15561/2014-**Ex-officio x E.P.L.J (ADV. ELADIO PINHEIRO LIMA JUNIOR, OAB/PR 28099); **295)PROCESSO N° 11075/2017-**Ex-officio x B.A.S.O (ADV. BEATRIZ ALVES DA SILVA ONÇA, OAB/PR 65763); **296)PROCESSO N° 13926/2014-**Ex-officio x J.C.R.M.B (ADV. JEAN CARLO RAMON

MARTINS BATAIOLA, OAB/PR 57468); **297)PROCESSO N° 7193/2014-**Ex-officio x J.C.R.M.B (ADV. JEAN CARLO RAMON MARTINS BATAIOLA, OAB/PR 57468); **298)PROCESSO N° 8178/2013-**Ex-officio x G.F (ADV. GERSON FISCHER, OAB/PR 28232); **299)PROCESSO N° 10324/2014-**Ex-officio x G.F (ADV. GERSON FISCHER, OAB/PR 28232); **300)PROCESSO N° 5234/2014-**Ex-officio x J.F.T.Y (ADV. JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES, OAB/PR 28282).

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

MARILENA INDIRA WINTER

Vice-Presidente

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CAMPO LARGO - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Campo Largo, para que apresentem **Razões Finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO N° 6341/2018** - *ex-officio* **x** C.V. (Adv. Cristian Valaski OAB/PR n° 48.100)

Campo Largo, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

FRANCISCO BELTRÃO - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Francisco Beltrão, da decisão proferida referente ao **Arquivamento Liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROCESSO N° 134/2020** – Andre Montemezzo **x** L.A.J. (Adv. Leomar Antonio Johann OAB/PR n° 50.286).

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - HÍBRIDA

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, excepcionalmente, foi designada Audiência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Instrução **HÍBRIDA** para o dia **16 de dezembro de 2020 às 11h00min**, a qual ocorrerá tanto na **sede da Subseção de Londrina, localizada na Rua Professor João Candido, 344 – Centro – Londrina/PR**, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **01) PROCESSO N° 6507/2017** – Nilda Lino da Silva (Adv. Hugo Bruno Santos de Oliveira OAB/PR 75.603) **x** P.J.D. (Adv. Priscila de Jesus Duarte OAB/PR 68.358).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, via link de acesso https://oabpr-org-br.zoom.us/j/94977719624?pwd=eTFNa1NCaXNxWTZldnZJUGVOR1o5dz09, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - HÍBRIDA

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, excepcionalmente, foi designada Audiência de Instrução **HÍBRIDA** para o dia **16 de dezembro de 2020 às 14h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Subseção de Londrina, localizada na Rua Professor João Candido, 344 – Centro – Londrina /PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **01) PROCESSO N° 5837/2018** – Zilda Ventura Azevedo (Advs. José Hissato Mori OAB/PR nº 44.266 e Jaderson Porto OAB/PR nº 43.286) **x** A.C.A.M. (Adv. Cristiane Bergamin OAB/PR nº 25.454 - Defensora Dativa).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, via link de acesso https://oabpr-org-br.zoom.us/j/93162028281?pwd=aG9lZzMrUXI3WTRxNU1kVW1BVG1RZz09, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Maringá, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 3993/2020** – *ex-officio* **x** M.M.M. (Adv. Marcela Mendes Morales OAB/PR n° 59.758); **02) PROCESSO Nº 15671/2019** – Santo Batista Marques x A.C.S. (Advs. Adriane Cristina Stefanichen OAB/PR nº 19.931 e Osnir Alves da Silva OAB/PR nº 51.489-Dativo); **03) PROCESSO Nº 14689/2018** – Unimed Regional Maringá (Advs. Fábio Bittencourt Ferraz de Camargo OAB/PR nº 52.665, Guilherme Luiz Morais OAB/PR nº 64.043, Fernando Rocha Neves OAB/PR nº 50.183 e Jair de Souza Pinto Neto OAB/PR nº 75.330) x E.E.F., H.F.A. e W.F.R. (Advs. Ediane Elias Fernandes OAB/GO nº 26.176, Helaine Ferreira Arantes OAB/GO nº 26.268 e Wanessa Ferreira Rodrigues OAB/GO nº 41.134); **04) PROCESSO Nº 6612/2019** – Rafael Ribeiro de Assis (Adv. Isadora Santos Fertonani OAB/PR nº 91.040) x L.C.V.G. e C.A.C.P. (Advs. Leonardo Cesar Vanhões Gutierrez OAB/PR nº 38.489, Carlos Augusto de Camargo Pasqual OAB/PR nº 30.354 e Osnir Alves da Silva OAB/PR nº 51.489-Dativo); **05) PROCESSO Nº 3794/2020** – Agdo Pereira Alves x A.J.S.J. (Adv. Acir José da Silva Júnior OAB/PR nº 60.676); **06) PROCESSO Nº 2733/2019** – Cesarina Bossoni x R.F.V.P. (Adv. Renato Fumagalli Vilhena de Paiva OAB/PR nº 37.935); **07) PROCESSO Nº 4478/2020** – Hotéis Elo Maringá Ltda (Adv. Mário Henrique Migliozzi OAB/PR nº 89.435) x M.M.C.

Maringá, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - EMENDA À INICIAL

Notifica-se o advogado no protocolo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Santo Antônio da Platina, para que **Emende à Inicial**, conforme despacho exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO N° 32406/2020** – Rudolf Reich (Adv. Ariane Souza Alves e Moreira OAB/PR n° 92537 - Procuradora).

Santo Antônio da Platina, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 02/12/2020

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

PORTARIA

Portaria 001/2020/GP/CAARN

A Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio Grande do Norte - CAARN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a COMISSÃO DE CONVÊNIOS da CAARN para promover novas parcerias e benefícios a serem celebrados por meio da CAARN para toda a Advocacia Potiguar.

Art. 2º. Designar o Vice-Presidente da CAARN, Ricardo Victor Pinheiro de Lucena, OAB/RN nº 9.656, atual diretor de Convênios para coordenar as atividades da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos até 20/08/2020 e terá vigência até o término do triênio 2019/2021, salvo disposição em contrário.

Natal/RN, 19 de novembro de 2020.

MONALISSA DANTAS ALVES DA SILVA

Presidente da CAARN

Portaria 002/2020/GP/CAARN

A Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio Grande do Norte - CAARN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Advogados regulamente inscritos na OAB/RN, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONVÊNIOS da CAARN, com o intuito de promover novas parcerias a serem celebradas por meio da CAARN para Advocacia Potiguar, a saber:

Membros:

Adriano Monte Ferreira – OAB/RN 16.208

Chiara Telles Rebouças de Souza Vasconcelos - OAB/RN 15.317

Cleidinaldo Maurício de Souza Silva - OAB/RN 18.513

Flávia Monique da Silva Veras – OAB/RN 16.394

George Victor Silva de Medeiros - OAB/RN 11.015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves – OAB/RN 15.706

Jônatas Gonçalves Brandão - OAB-RN 15.780

José Petrúcio Dantas de Medeiros Gomes - OAB/RN 14.498

Karigina Dayana Maia Costa – OAB/RN 16.776

Leonardo Brandão da Cruz Lira - OAB/RN 12.456

Rayssa Karla Santos Alves da Costa – OAB/RN 16.262

Ruama Hadassa Nunes de Oliveira – OAB/RN 14.888

Thaiz Lenna Moura da Costa - OAB/RN 10.545

Talles Linhares de Sousa Pereira – OAB/RN 11.699

Tiago Alves da Silva - OAB/RN 11.971

Wedna de Lima Cavalcante Azevedo - OAB/RN 15.498

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos até 20/08/2020 e terá vigência até o término do triênio 2019/2021, salvo disposição em contrário.

Natal/RN, 19 de novembro de 2020.

MONALISSA DANTAS ALVES DA SILVA

Presidente da CAARN

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 02/12/2020

SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO SEÇÃO CAMARA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO OAB/RO

SEÇÃO RONDÔNIA

CÂMARA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – OAB/RO

Acórdão nº. 009/2020

Processos nº: 22.0000.2019.019337-0 – CSH

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: H. M. C.

Assunto: RECURSO DE INCIDENTE DE INIDONEIDADE INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA.

Relator (a): MATEUS NOGUEIRA DE CARVALHO-OAB/RO OAB/RO- 9078.

Data do Julgamento: 20/11/2020.

RECURSO DE INCIDENTE DE INIDONEIDADE. INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB POR TRANSFERÊNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Câmara de Seleção e Habilitação da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, Aprovado por maioria nos termos do voto da Divergência suscitada pelo Membro Dr. Tiago Barbosa de Araújo, para que seja baixado em diligencia para apresentação de novos documentos para análise do incidente.

Porto Velho 20/11/2020

Márcio Nogueira

Secretário-geral da OAB/RO

TRIBUNAL DE ÈTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL DE REABILITAÇÃO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGAD DO BRASIL SECCIONAL - RONDÔNIA

EDITAL DE REABILITAÇÃO

O Secretário Geral do TED da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, Dr. Vinícius Pompeu da Silva Gordon, torna público que o(a) advogado(a), Wilson Marcelo Minini de Castro OAB/RO nº 4769 portador do CPF nº 447.788.051.00, que a penalidade de sanção de suspensão imposta ao advogado foi anulada, estando, desde 30.11.20, apto a exercer suas funções advocatícias, se por outro motivo não tiver impedimento para exercê-las.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N° 965/2020 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear GREYCE KELLY LOPES LAURENTINO - 39143, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 966/2020 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Vítima.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear BRUNA BOLDO ARRUDA - 40589, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DA VÍTIMA .

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 967/2020 – Nomeia membro para a Comissão de Direito das Startups.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear DANIELA COMARELLA - 26335, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DAS STARTUPS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 968/2020 – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Trabalho.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear CAROLINA ESTEVES CANZIANI - 48081, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO TRABALHO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

Rafael de Assis Horn

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO

PENALIDADE

PENALIDADES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina torna público que, em razão do trânsito em julgado da decisão proferida no processo abaixo, foi aplicada a penalidade ao seguinte advogado: **01)** Autos n. 1384/2013. **Adv. EDUARDO INACIO NEUNDORF (OAB/SC 22480).** Suspensão por 30 dias, até prestação de contas. Infração: art. 34, XX e XXI do EAOAB. Início 02/12/2020. Término: indeterminado. Florianópolis, 1º de dezembro de 2020. Rafael de Assis Horn - Presidente.

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2020

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº 165/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Isabela Tavares Schnaider – OAB/SC 54.639, como membro efetivo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 28 de Outubro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 166/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Exonerar a pedido do advogado RONALDO CAMARGO SOUZA, OAB/SC 14.391, como Presidente efetivo da Comissão de Direito Eleitoral.

Registra-se a inexistência de reuniões pelo presidente no período de nomeação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 09 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 167/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Exonerar a pedido do advogado Hilbert Lausmann Gomes – OAB/SC 57.067, como membro efetivo da Comissão de Direito Tributário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 09 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 168/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Exonerar a pedido do advogado Hilbert Lausmann Gomes – OAB/SC 57.067, como membro efetivo da Comissão de Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 09 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 169/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Exonerar a pedido do advogado Hilbert Lausmann Gomes – OAB/SC 57.067, como membro efetivo da Comissão de Direito Empresarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 09 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 170/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Exonerar a pedido do advogado Hilbert Lausmann Gomes – OAB/SC 57.067, como membro efetivo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Domestica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 09 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 171/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Exonerar a pedido do advogado Hilbert Lausmann Gomes – OAB/SC 57.067, como membro efetivo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 09 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 172/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a pedido da advogada Liliane Mayre Fontenelle – OAB/SC 22780, como membro efetivo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 16 de novembro de 2020.

#ASS RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 173/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a pedido do advogado Oséias Colla – OAB/SC 59741, como membro efetivo da Comissão Jovem Advogado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Itajaí-SC, em 16 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 173/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a pedido do advogado Oséias Colla – OAB/SC 59741, como membro efetivo da Comissão de Direito Tributário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 16 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 175/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a pedido da advogada Ketrin Luciene Schubert Tavares Bastos Gama – OAB/SC 20268, como membro efetivo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 16 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA nº 176/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a pedido da advogada Vanessa Carolini de Lima – OAB/SC 43539, como membro efetivo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 16 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 177/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Exonerar a pedido da advogada Larissa Felsky – OAB/SC 29999, como membro efetivo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 16 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 178/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a pedido do advogado Antonio Carlos Machidonscki Umpierre Filho – OAB/SC 43534, como

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membro efetivo da Comissão de Direito Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 17 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 179/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a pedido da advogada Natalia Idalice da Silva – OAB/SC 58781, como membro efetivo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 20 de novembro de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 180/2020

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia

de Covid-19;

CONSIDERANDO o aumento o aumento de casos na cidade de Itajaí e região, nas últimas semanas;

CONSIDERANDO ser o COVID-19 uma doença de transmissão respiratória, com alto potencial de contágio;

CONSIDERANDO não existir ainda tratamento específico para a doença;

CONSIDERANDO, que um dos colaboradores testou positivo e que outro está com sintomas e aguardando a realização de exames;

CONSIDERANDO, a possiblidade dos funcionários da sede da OAB poderem realizar tele trabalho, dentro da necessidade da instituição;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar a saúde dos trabalhadores, advogados e demais pessoas que frequentam a instituição;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) na Sede da Ordem dos Advogados de Itajaí, Subseção de Itajaí;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Suspender o expediente, o atendimento, todas as atividade, inclusive reuniões de comissões, os prazos processuais e cancelar as audiências nos processos éticos na instituição entre 23.11.2020 até 30.11.2020, inclusive.

Art. 2. Determinar a sanitização da sede conforme recomendação da Vigilância Sanitária de Itajaí, devendo a secretária solicitar orientação técnica ao órgão.

Art. 3. Orientar aos servidores não positivados por COVID-19 que procurem assistência médica, informando o fato também a vigilância sanitária do Município de Itajaí.

Art.4. Determinar a secretária que informe a Seccional da OAB de Santa Catarina as providências adotadas, especialmente o setor de recursos humanos.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, determinando sua afixação na sede da OAB de Itajaí, bem como informando o conteúdo nas mídias sociais e no sistema de mala direta.

Itajaí, 23 de novembro de 2020.

Renato Felipe de Souza

Presidente OAB/Subseção de Itajaí/SC

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2020

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado C.O.F. (por seu advogado Celio de Oliveira Fernandes – OAB/SC 29155), para comparecer na Sede da Subseção de Tubarão a fim de participar da audiência de instrução (Art. 455), dos autos nº 592/2020, no dia 03/02/2021, às 10h. Tubarão, 01 de dezembro de 2020. João Batista Blasius – Presidente da Subseção de Tubarão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado C.O.F. (por seu procurador Felipe Teodoro da Silva – OAB/SC 24085), para comparecer na Sede da Subseção de Tubarão a fim de participar da audiência de instrução (Art. 455), dos autos nº 592/2020, no dia 03/02/2021, às 10h. Tubarão, 01 de dezembro de 2020. João Batista Blasius – Presidente da Subseção de Tubarão.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 02/12/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento - 67ª Subseção Avaré

10067R0000212020 - Pelo presente Edital, fica a advogada VAPP. - OAB/SP 352.668, notificada para comparecer nesta Subseção na Rua Paraná nº 2123 – Avaré/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - 178ª SUBSEÇÃO CÂNDIDO MOTA.

Processo: PD 22178R0000022018

Representado: F. E. A. C. OAB/SP 102.578.

Trata-se de recurso administrativo interposto em face da decisão de fls. 250, que negou pedido de devolução de prazo.

Analisando o regimento interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nota-se que não existe previsão legal para interposição do "recurso administrativo" feito pelo representado.

Entretanto, a fim de evitar eventual cerceamento de defesa, devolvo o prazo para o representado apresentar razões finais nos autos.

Diante do exposto, notifica-se o representado para apresentar razões finais no presente processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 63 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil.

Servirá o presente despacho como notificação do representado, devendo ser enviado para o mesmo ou publicado no diário eletrônico. Caso seja publicada no diário eletrônico, deverá ser mencionada somente as iniciais de seu nome.

Cândido Mota/SP, 24 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - 178ª SUBSEÇÃO CÂNDIDO MOTA.

PD 22178R0000072020.

Representado: R.C. – OAB/SP (suplementar) 308.861.

Tendo em vista a representação formulada pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota, comunicando o fato, que em tese, configura infração ética disciplinar; e, considerando as disposições contidas no Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil; pela presente NOTIFICO Vossa Senhoria dos termos da representação que tramita perante esta Comissão de Ética e Disciplina, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos e juntar as provas documentais que julgar pertinentes e necessárias; cientificando-o de que poderá obter vista da representação na Casa do Advogado, situada na Rua Vitório Francisani, 360 em Cândido Mota.

Cândido Mota/SP, 20 de novembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO - 178ª SUBSEÇÃO CÂNDIDO MOTA.

Processo: PD 22178R0000022020

Representado: F. E. A. C. OAB/SP 102.578.

Trata-se de recurso administrativo interposto em face da decisão de fls. 12, que negou pedido de devolução de prazo.

Analisando o regimento interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nota-se que não existe previsão legal para interposição do "recurso administrativo" feito pelo representado.

Entretanto, a fim de evitar eventual cerceamento de defesa, **notifica-se** o representado, Dr. Fernando Elias Assunção de Carvalho, inscrito na OAB/SP 102.578, para, querendo, **apresentar esclarecimentos preliminares e juntar documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úte**is, conforme artigo 48, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil.

Servirá o presente despacho como notificação do representado.

Cândido Mota/SP, 24 de novembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO - 178ª SUBSEÇÃO CÂNDIDO MOTA.

Processo: PD 22178R0000032020

Representado: F. E. A. C. OAB/SP 102.578.

Trata-se de recurso administrativo interposto em face da decisão de fls. 11, que negou pedido de devolução de prazo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Analisando o regimento interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nota-se que não existe previsão legal para interposição do "recurso administrativo" feito pelo representado.

Entretanto, a fim de evitar eventual cerceamento de defesa, **notifica-se** o representado, Dr. Fernando Elias Assunção de Carvalho, inscrito na OAB/SP 102.578, para, querendo, **apresentar esclarecimentos preliminares e juntar documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme artigo 48, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil.

Servirá o presente despacho como notificação.

Cândido Mota/SP, 24 de novembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000122020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) W.W.P.S., inscrito(a) OAB/SP 75.143, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000412020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.R.V., inscrito(a) OAB/SP 269.955, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000282020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.R.C., inscrito(a) OAB/SP 365.113, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000602019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.F.M., inscrito(a) OAB/SP 190.314, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000582020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.G., inscrito(a) OAB/SP 234.296, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000292020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.T.F.R., inscrito(a) OAB/SP 249.122, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000252020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) r.f.b., inscrito(a) OAB/SP 232.007, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000562016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) r.s., inscrito(a) OAB/SP 305.888, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000462018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) e.m.t., inscrito(a) OAB/SP 49.944, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000422020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) m.a.x.s.j., inscrito(a) OAB/SP 242.834, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000382020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) v.b.s., inscrito(a) OAB/SP 256.329, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000432020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) E.C.F.S., inscrito(a) OAB/SP 92.751, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000302020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.C., inscrito(a) OAB/SP 236.717, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000612020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) w.l.j., inscrito(a) OAB/SP 339.185, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000322020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) v.b.s., inscrito(a) OAB/SP 256.329, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000032020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.C., inscrito(a) OAB/SP 236.717, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000562016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.S., inscrito(a) OAB/SP 305.888, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000422020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.A.X.S.J., inscrito(a) OAB/SP 242.834, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000412020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) r.r.v., inscrito(a) OAB/SP 269.955, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000412020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) g.c.s.o., inscrito(a) OAB/SP 328.186, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14r0001122018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.S.K., inscrito(a) OAB/SP 327.764, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000602019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) r.f.m., inscrito(a) OAB/SP 190.314, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000692019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.f.s.d., inscrito(a) OAB/SP 273.982, notificado(a) a comparecer nesta Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Todavia, em vista da Pandemia do COVID-19, é necessário, antes, realizar o agendamento prévio de seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14r0004322015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) i.c.r., inscrito(a) OAB/SP 113.594, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14r0004322015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) c.b.l.c., inscrito(a) OAB/SP 220.261, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000592015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.L.C.B., inscrito(a) OAB/SP 301.552, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 03 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0001202015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.C.O., inscrito(a) OAB/SP 316.712, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 03 de fevereiro p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0001202015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) m.f.b., inscrito(a) OAB/SP 294.248, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 03 de fevereiro p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000122015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.A.M., inscrito(a) OAB/SP 110.974, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 09 de fevereiro p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000912015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) v.b.s., inscrito(a) OAB/SP 256.329, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 09 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0001622015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) V.F.S., inscrito(a) OAB/SP 127.452, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 10 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000912015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) v.b.s., inscrito(a) OAB/SP 256.329, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 19 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000782015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) c.g.c., inscrito(a) OAB/SP 34.188, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 23 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0001332015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) I.P.S., inscrito(a) OAB/SP 123.681, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 24 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0001332015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) j.p.o.g.j., inscrito(a) OAB/SP 124.733, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 24 de fevereiro p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0001422015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) d.h.c.s., inscrito(a) OAB/SP 313.456, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000612016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) r.m.m., inscrito(a) OAB/SP 358.483, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de março p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000612016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) d.h.c.s., inscrito(a) OAB/SP 313.456, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de março p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000612016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) h.n.c., inscrito(a) OAB/SP 49.099, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de março p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000612016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a). a.m.m.c., inscrito(a) OAB/SP 176.538, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de março p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000612016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) r.m.m., inscrito(a) OAB/SP 358.483, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 02 de março p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0001432015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.b.a., inscrito(a) OAB/SP 198.344, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 03 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r00000232016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) k.f., inscrito(a) OAB/SP 241.100, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 09 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r00001672015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.n.t., inscrito(a) OAB/SP 214.776, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 09 de março p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r00000372016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.c., inscrito(a) OAB/SP 236.717, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 10 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000392016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) h.c., inscrito(a) OAB/SP 137.133, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 10 de março p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000522016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.K.T.M., inscrito(a) OAB/SP 179.731, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 17 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000512016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) r.f.b., inscrito(a) OAB/SP 282.474, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 23 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000402016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.b.s., inscrito(a) OAB/SP 322.110, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 16 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000402016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) m.v.s., inscrito(a) OAB/SP 321.304, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 16 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000402016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) t.l.s.s., inscrito(a) OAB/SP 286.784, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 24 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14002r0001892017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) t.l.l., inscrito(a) OAB/SP 232.436, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 29 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000532017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) j.j.a.p., inscrito(a) OAB/SP 63.096, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 30 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000532017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) j.r.g., inscrito(a) OAB/SP 346.702, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 30 de março p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000432017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.c.p., inscrito(a) OAB/SP 282.474, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 03 de abril p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000262018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) f.c.v., inscrito(a) OAB/SP 224.725, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 07 de abril p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000822019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.a.e., inscrito(a) OAB/SP 151.046, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 14 de abril p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000512020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.S.G., inscrito(a) OAB/SP 377.393, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 14 de abril p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000512020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.R.P., inscrito(a) OAB/SP 376.819, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 14 de abril p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000252018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.L.P.P., inscrito(a) OAB/SP 183.805, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 20 de abril p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000232018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.L.a.c., inscrito(a) OAB/SP 332.080, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 27 de abril p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000232018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) j.c.n.a.p., inscrito(a) OAB/SP 203.670, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 27 de abril p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000232018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) m.s.b.n., inscrito(a) OAB/SP 27.957, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 27 de abril p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r000452018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.m.R., inscrito(a) OAB/SP 387.420, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 28 de abril p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000192016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.m.R., inscrito(a) OAB/SP 387.420, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 28 de abril p.futuro, às 11h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000542017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.F.S., inscrito(a) OAB/SP 88.394, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 04 de maio p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000772016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) w.m.h., inscrito(a) OAB/SP 187.222, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 05 de maio p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132r0000772016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) a.f.f., inscrito(a) OAB/SP 132.744, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Netto, nº 703, Vila Mirim - Praia Grande, no dia 05 de maio p.futuro, às 11h00min, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0005792017 - Pelo presente edital, fica o advogado EDSON BARBOSA DA SILVA OAB/SP 254.178 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

03R0002842018 - Pelo presente edital, fica o advogado WASHINGTON MARTINS CARVALHO OAB/SP 381.386, cientificado de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 14h40min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Precatória nº 18R0000292015 - Pelo presente edital, fica o advogado N.F.S OAB/SP 176.474 e o patrono ROGÉRIO PREVIATTI OAB/SP 280.375, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 15h20min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0004182019 - Pelo presente edital, fica o advogado C.V.M.M OAB/SP 408.579 e o patrono NELSON MASSAKI KOBAYASHI JÚNIOR OAB/SP 332.705, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 10h, ficando os advogados acima mencionado, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003282018 - Pelo presente edital, fica o advogado SERGIO PAULO CAMARGO TARCHA OAB/SP 138.305 e o defensor HENDERSON FIIRST DE OLIVEIRA OAB/SP 310.855, cientificado de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 10h40min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002012019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.B.S OAB/SP 321.282 e o patrono BRUNO MADUREIRA PARÁ PERECIN OAB/SP 373.836, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 11h20min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0004472018 - Pelo presente edital, ficam os patronos RUBENS DE OLIVEIRA MOREIRA OAB/SP 261.174, RODRIGO CARNEIRO MAIA BANDIERI OAB/SP 253.517 e o advogado L.B.L OAB/SP 139.012 e sua patrona RENATA CRISTINA PORCEL OAB/SP 213.472, HARLEY DE SOUSA GUEDES OAB/SP 285.666 e IVAN ALVES DA SILVA OAB/SP 403. 712, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 14h, ficando os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001032019 - Pelo presente edital, fica a advogada RENILDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA OAB/SP 127.782 e o defensor RODRIGO NUNES SINDONA OAB/SP 391.385, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 14h40min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2206/2208/2462.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Nelson Roberto Turco – OAB/SP 31.190, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Marilene Silva de Andrade – OAB/SP 359.521, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Ricardo Augusto Ruggiero de Oliveira – OAB/SP 150.492, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Estanislau Meliunas Neto – OAB/SP 287.974, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Rodrigo da Silva Cardoso – OAB/SP 377.487, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Marcos Bajona Costa – OAB/SP 180.393, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Thais Helena Blanc Simões Sayegh – OAB/SP 109.941, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Oliver Alexandre Reinis – OAB/SP 167.232, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Rafael Florindo Rodrigues – OAB/SP 365.950, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Wellington Rodrigues da Silva – OAB/SP 311.424, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Silvia Alcinda de Morais Dantas – OAB/SP 261.959, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Hilario Bocchi Júnior – OAB/SP 90.916, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Adriano Pereira dos Santos – OAB/PR 47.549, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Fernando Sérgio Santini Crivelari – OAB/SP 38.624, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Maria Izabel Garcia – OAB/SP 106.123, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Ana Júlia Pires de Almeida Morais – OAB/SP 186.122, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Adriana Januário Pesseghini – OAB/SP 156.137, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Fernando Antônio da Silva – OAB/SP 269.371, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Reinaldo Gomes Campos – OAB/SP 290.941, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0005032014 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.R.G. – OAB/SP 43.328, e sua patrona Rosangela da Silva Varella Bartholomeu – OAB/SP 188.204, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da decisão dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001192016 - Pelo presente edital, ficam a advogada D.I. (Débora Iacono – OAB/SP 211.055), e o seu defensor Tiago Cardoso de Abreu – OAB/SP 336.025, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da decisão dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002542016 - Pelo presente edital, ficam a advogada S.M.B. (Silvia Maria Biscegli – OAB/SP 82.455), e o seu defensor Tiago Cardoso de Abreu – OAB/SP 336.025, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da decisão dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003822016 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 236.195 e M.R.H.S. – OAB/SP 299.945 e seus patronos Eveline Berto Gonçalves – OAB/SP 270.169, Mariana Fleming Soares Ortiz – OAB/SP 363.965, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da decisão dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001922017 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.E.A. (Flavio Augusto El Ackel – OAB/SP 230.081), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da decisão dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001292018 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.M.T.S.F. – OAB/SP 100.804 e seus patronos Luiz Bosco Júnior – OAB/SP 95.451, André Luiz Bien de Abreu – OAB/SP 184.586, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Ficará disponível o encaminhamento da decisão dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003472018 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.B.O. – OAB/SP 379.945, e sua patrona Lorinalda Ramalho de Oliveira – OAB/SP 190.526, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07R0000202018 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.A.J. (LUCIENE APARECIDA DE JESUS – OAB/SP 281.684), notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000352017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.C.F. (MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA – OAB/SP 312.716) e a procuradora CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA – OAB/SP 367.105, notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0001832016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.G. (MARCELO GALVANO – OAB/SP 238.378), notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000392016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.B.C. (DOUGLAS BORGES DE CAMPOS – OAB/SP 266.000), notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0001352016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S.L.C. (SANDRA LANDIOZE CAPUCHO – OAB/SP 159.276), notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0001692016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.C.F. (AUGUSTO CAMMAROTA FLAIANO – OAB/SP 326.765), notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0001862016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.A.A.O. (CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA – OAB/SP 367.105), notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000182017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.P.L. (ADRIANO PRETEL LEAL – OAB/SP 189.444), notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assuntos de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4043.0878

e-mail: diadema@oabsp.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR(A). JORGE TEIXEIRA DA SILVA OAB/SP 286.185

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000172016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.M.G (CLAUDIO DE MIRANDA GONÇALVES) - OAB/SP 222.829, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/DIADEMA, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4043.0878

E-mail: diadema@oabsp.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0003052018 – Pelo presente edital fica a advogada E.S.J. (Eliana Souto Junqueira – OAB/SP 308.077) notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0005182019 – Pelo presente edital fica a advogada G.B.R. (Gabrielle Barroso Rossa – OAB/SP 220.552) notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 73ª Subseção de Guarujá

14.073.R.000016.2020 **–** Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a):

C.L.da.S. **–** OAB/SP nº 310.133**,** notificado que deve comparecer nesta Subseção, na Rua Buenos Aires, nº 800 – Vila Maia – Guarujá/SP, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO - 48ª SUBSEÇÃO DE AMERICANA

15048R0000102020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.C.S.S., OAB/SP 322.385, notificado a comparecer na Casa da Advocacia de Americana, Rua Cristóvão Colombo, 155 – Parque Residencial Nardini, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, a forma do EAOAB e RGOAB:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - 48ª SUBSEÇÃO DE AMERICANA

15048R0000112020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.C.S.S., OAB/SP 322.385, notificado a comparecer na Casa da Advocacia de Americana, Rua Cristóvão Colombo, 155 – Parque Residencial Nardini, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, a forma do EAOAB e RGOAB:

Edital de chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0001982020 - Pelo presente edital ficam os advogados Dr. Augusto Cesar Mendes Araujo - OAB/SP 249573, Dr. Natan Tertuliano Rossi OAB/SP 367484 e Dr. Andre Dias Cardoso Oliveira Colares OAB/MG 53102-E, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

CÂMARAS RECURSAIS

DESPACHO

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Processo CR 24571/19 - Origem: R-17704: Recorrente: Dr. Newton José de Oliveira Neves OAB/SP 68.650 (Adv: Drs. Joél Eurides Domingues OAB/SP 80.702 e outros) - Recorrido Sr. Paulo Roberto de Santana – À época Desembargador da 23ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DESPACHO: "Diante da manifestação formulada por intermédio da petição acostada aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual designada para o dia 10 de dezembro de 2020, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial." São Paulo, 1º de dezembro de 2020. Ricardo Toledo Santos Filho, Presidente da 1ª Câmara Recursal da OAB/SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CR 18913/16 (Origem: PD 04R0000252014) - Pelo presente edital, fica o representante ROMULO WILSON VACA MARQUES e o patrono ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA – OAB/RR 268, notificado a comparecer nesta Secional, situada à Rua Anchieta, 35 – 10º andar – Sé - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 02/12/2020

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Inácio José Krauss de Menezes, faço público que os bacharéis EDUARDO EUGÊNIO LIMA TAVARES, GABRIEL OLIVEIRA METHODIO DE JESUS, LETICIA DANTAS SOBRAL e YASMIM MOURA OLIVEIRA requereram Inscrição Definitiva, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 02 de Dezembro de 2020.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO

Secretário-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 444 /2020 - Ref.: Processo nº 26.0000.2016.000296-0

Advogado Interessado: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS – OAB/SE 4494

Pelo presente, fica NOTIFICADO o advogado acima interessado, no qual figura como parte e/ou procurador/defensor nos autos do processo acima referenciado, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste apresentar rol de testemunha a serem inquiridas na audiência de instrução, sob pena de preclusão.

Em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prazo, nº 1072 – Bairro São José, Nesta, de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Salientamos que, em havendo solicitação de cópia dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que poderá ser feito presencialmente ou através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, este não se alterará.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2020.

Cândido Dortas de Araújo

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que
instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil